



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.614, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 4.122, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre os preceitos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; o Decreto nº 33, de 5 de janeiro de 2021; e o contido no Processo Administrativo nº 89182174/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.122, de 13 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Após o término do prazo disposto no **caput** do art. 4º, os saldos de empenho não liquidados ou excedentes do exercício de 2021 deverão ser anulados até 17 de dezembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO N° 4.614 /2021

Goiânia, 14 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 A presente minuta de alteração do Decreto nº 4.122, de 13 de outubro de 2021, tem a finalidade de otimizar a adoção de medidas de execução orçamentária, financeira e contábil para o encerramento da gestão 2021, do Poder Executivo municipal.

2 O Decreto nº 4.122, de 2021, foi editado para que os órgãos e entidades da administração direta e indireta promovessem o planejamento de suas despesas, principalmente se elas de fato seriam realizadas dentro do exercício de 2021, considerando que a administração pública municipal deve obedecer, entre outros, o princípio da anualidade previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o regime de competência determinado pelo inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

3 A Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, por meio do Parecer Técnico, inserta no Processo Administrativo nº 89182174/2021, manifestou que a publicação deste ato normativo pelo Chefe do Poder Executivo é medida fundamental para transparência dos atos públicos e da gestão fiscal deste município, vez que a referida Especializada necessita analisar as despesas programadas até o final do exercício, verificando possíveis saldos de empenho excedentes, para que possa proceder os devidos ajustes e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do ente municipal.

4 A Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, por intermédio do Parecer nº 059/2021- CHEADV, entendeu pela viabilidade jurídica e legal da alteração do art. 7º do Decreto nº 4.122, de 2021, sob o fundamento que a finalidade do ato foi atendida na medida em que o interesse da administração pública é assegurar fiel cumprimento da Lei federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

5 Assim, a edição do presente ato normativo representa medida importante para o Município de Goiânia, para atender aos ditames das legislações vigentes, incluindo manual de contabilidade aplicada ao setor público, e preservação do equilíbrio orçamentário e financeiro.

7 Por todo exposto, reforça-se a necessidade de expedição de decreto pelo Chefe do Poder Executivo, de modo a resguardar ao princípio da publicidade e transparência, bem como imprimir eficiência e eficácia à gestão econômica financeira do Município de Goiânia.

Respeitosamente,

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.615, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 3.380, de 24 de junho de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho de Gestão e Regulação (CGR) da Agência de Regulação de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.687.518-7/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 3.380, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

VI - representantes do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON/GOIÂNIA:

a) Carolina Alves Luiz Pereira – titular; e  
.....”(NR)

Parágrafo único. A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º O membro nomeado neste ato dará continuidade ao mandato previsto no decreto ora alterado, ficando, por via de consequencia, dispensado o conselheiro Gustavo Alves Cruvinel da função de membro titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.616, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia- GOIANIAPREV e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista os arts. 28 e 63 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido nos Processos Administrativos nº 88142918/2021 e nº 87969266/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

.....

1.1.1. Assessoria Técnica

.....

1.7. Diretoria de Projetos Especiais

.....” (NR)

**“Seção Única****Da Assessoria Técnica**

Art. 9º Compete à Assessoria Técnica, unidade integrante da estrutura organizacional do GOIÂNIAPIREV, e a seu Assessor:

I - examinar processos e documentos na área de sua especialidade, emitindo, se for o caso, pareceres técnicos e/ou outras manifestações solicitadas pela sua chefia mediata e imediata;

II - realizar estudos e levantamentos, com vistas à viabilização de programas e projetos, por determinação de sua chefia mediata e imediata;

III - desenvolver projetos e atividades técnicas que lhe forem designadas pela sua chefia mediata e imediata;

IV - prestar assistência técnica, à sua chefia mediata e imediata com levantamento de dados de conteúdo relativo à sua área de atuação, bem como realização de estudo das matérias que lhe sejam submetidas, com a consequente elaboração do trabalho requisitado pelos seus superiores hierárquicos;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

V - examinar e emitir pareceres nos processos que lhes forem distribuídos, salvo vedações legais;

VI - realizar estudos e pesquisas jurídicas, de ordem legal, doutrinária e jurisprudencial, visando obter subsídios para fundamentar pareceres a serem exarados em processos submetidos à sua apreciação;

VII - colacionar e manter em boa ordem e atualizada as leis, decretos, regulamentos, instruções normativas e demais publicações de interesse de suas chefias mediata e imediata, de modo que seja facilitada a consulta;

VIII - elaborar relatórios mensais de movimentação processual e de produtividade, quando solicitado;

IX - zelar pela uniformização de procedimentos técnicos relacionados à área de atuação;

X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.” (NR)

### “CAPÍTULO VII-A DA DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Art. 33-A. Compete à Diretoria de Projetos Especiais, unidade integrante da estrutura organizacional do GOIANIAPREV, e ao seu Diretor:

I - elaborar projetos e articular parcerias para que o Instituto, com auxílio da Chefia da Advocacia Setorial e da Gerência de Planejamento, possa proceder à captação de recursos a fim de fortalecer iniciativas de desenvolvimento previdenciário estratégico do órgão;

II - fomentar as atividades que visam modernizar a gestão previdenciária;

III - desenvolver, articular e promover a execução das diretrizes afetas à modernização da gestão previdenciária, no âmbito da administração pública municipal, por meio da elaboração de projetos e da otimização de processos;

IV - implantar melhorias contínuas, por meio da gestão por processos, para obtenção de maior eficiência e eficácia;

V - elaborar o Planejamento Estratégico do GOIANIAPREV, prevendo a gestão dos ativos e passivos previdenciários, para apreciação do CMP;

VI - supervisionar o Contrato de Resultados do GOIANIAPREV, tendo por objeto a definição dos indicadores e fixação de metas de desempenho, observado o seu Planejamento Estratégico;

VII - propor projetos de leis e normativas que visem assegurar a política previdenciária; e

VIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.” (NR)



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º A tabela de nominata do Anexo Único do Decreto nº 304, de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações:

“

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia- GOIANIAPREV - Nominata dos cargos em comissão da estrutura organizacional (LC Nº 335, de 2021)	QUANT.	SÍMBOLO
.....	.....	.....
1.1.1. Assessor Técnico	01	CDS-3
.....	.....	.....
1.7. Diretor de Projetos Especiais	01	CDS-4

” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - os incisos XI ao XIX do art. 9º do Anexo Único do Decreto nº 304, de 2021; e

II - do Anexo Único do Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021:

- a) o item 1.7-A do art. 6º;
- b) o art. 19-A; e
- c) o item 1.7-A da Tabela de Nominata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 4.616 /2021

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta inserta nos Processos Administrativos nº 88142918/2021 e 87969266/2021, acerca de alteração do Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e do Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres e dá outras providências.

2 A direção superior da administração pública municipal está a cargo do Chefe do Poder Executivo, assim como a sua organização e funcionamento, nos termos dos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

3 Neste aspecto, é relevante pontuar que a organização básica dos órgãos do Poder Executivo está estabelecida atualmente na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

4 Desse modo, a organização e funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal, a partir do detalhamento das competências estabelecidas na Lei Complementar nº 335, de 2021, são dispostas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto em seu art. 28:

Art. 28. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre as denominações, atribuições, distribuições e redistribuição da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal mediante Decreto, observada a estrutura de Gabinete prevista no artigo anterior, bem como o quantitativo de cargos, seus respectivos símbolos e valores de subsídios, conforme especificado no Anexo I desta Lei Complementar.

5 Sobre o tema, cumpre trazer à colação o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal, a título elucidativo:

Os artigos 76 e 84, I, II e VI, 'a', todos da Constituição Federal, atribuem ao Presidente da República a posição de Chefe supremo da administração pública federal, ao qual estão subordinados os Ministros de Estado. Ausência de ofensa ao princípio da reserva legal, diante da nova redação atribuída ao inciso VI do art. 84 pela Emenda Constitucional nº 32/01, que permite expressamente ao Presidente da República dispor, por decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando isso não implicar aumento de despesa ou criação de órgãos públicos, exceções que não se aplicam ao Decreto atacado." (STF - ADI 2.564/DF, Pleno, Min. Ellen Gracie, DJ 06/02/2004)

6 Neste contexto, a propositura em tela encontra respaldo na legislação em vigor e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

7 Na hipótese, há alteração regimental da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres transferindo a Diretoria de Projetos Especiais para o Instituto de Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, visando a integração daquele Instituto com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, nos projetos especiais de incentivo à participação dos servidores na política previdenciária municipal, bem como captação de recursos, estudos, pesquisas e indicadores sobre o tema e, ainda, celebração de convênios com instituições públicas e privadas.

8 Ainda, faz-se necessária a alteração do Decreto nº 304, de 2021, para modificar a estrutura administrativa do GOIANIAPREV, excluindo a Assessoria Técnica Atuarial para criar uma Assessoria Técnica, havendo, por conseguinte, a transferência da simbologia, qual seja, CDS-3. Esta modificação fundamenta-se nos desafios impostos pela legislação previdenciária vigente, mais precisamente, em virtude do advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que “Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias”, e impôs, aos Regimes Próprios de Previdência Social, uma série de obrigações atinentes ao alcance da sustentabilidade administrativa e financeira de curto e longo prazo, o que requer modificações na estrutura do GOIANIAPREV com vistas a atender aos novos desafios impostos, que, do ponto de vista previdenciário, estão estrategicamente alinhados e em plena sintonia com o Plano Municipal de Governo da atual gestão.

9 Vale ressaltar que a reestruturação administrativa a ser instituída por meio das alterações regimentais com a previsão das unidades administrativas de Assessoria Técnica e Diretoria de Projetos Especiais, não implicam aumento de despesas, pois as referidas simbologias encontram-se dispostas no quadro demonstrativo de cargos em comissão instituído na Lei Complementar nº 335, de 2021.

10 Isso posto, observa-se que a propositura em questão se mostra factível tanto no aspecto constitucional e legal, quanto para atender o interesse da administração na busca da eficiência administrativa e na concretização da gestão por resultados prevista na Lei Complementar nº 335, de 2021.

Respeitosamente,

FERNANDO OLINTO MEIRELES  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.617, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar NIVIA MARCIA DA SILVA, matrícula nº 438073, CPF nº 768.363.121-34, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica Atuarial, símbolo CDS-3, do Instituto Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, do Instituto Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.618, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ELOISA HELENA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 663549, CPF nº 199.604.251-34, do cargo, em comissão, de Diretora de Projetos Especiais para as Mulheres, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Projetos Especiais, símbolo CDS-4, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.619, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

#### **ALTERAR**

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.655, de 1º de março de 2021, que nomeou ALEX RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 1177214, CPF nº 034.776.891-19, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 4.620, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

#### **ALTERAR**

o Decreto nº 4.541, de 6 de dezembro de 2021, que nomeou KARITA MARRA CUNHA, matrícula nº 1462032, CPF nº 006.444.001-02, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.621, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

##### **EXONERAR**

TATIANA HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, matrícula nº 1420682, CPF nº 912.141.571-49, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 4.622, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

#### NOMEAR

ANDRÉ JULIANO DA LUZ FERREIRA, CPF nº 333.652.022-34, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.623, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

##### **EXONERAR**

CARLA DANIELE DA SILVA, matrícula nº 1454978-01, CPF nº 754.027.931-15, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 4.624, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

#### NOMEAR

VITÓRIA CAETANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1433229, CPF nº 018.424.891-43, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 4.625, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

#### NOMEAR

DENISE PEDREIRO MIGUEL, CPF nº 659.760.701-59, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.626, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

##### **NOMEAR**

ALESSANDRA CALIXTO MACHADO MIGUEL VILELA, CPF nº 874.975.141-72, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.627, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 8.782.323-7/2021, resolve:

**DISPENSAR**

os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, a partir de 1º de agosto de 2021, da função de confiança de Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO**

Nº	INSTITUIÇÕES	DIRETOR(A):	MATRÍCULA DO DIRETOR (A)	CPF DO DIRETOR (A)	TURNOS	TURMAS	FGD - 2021
1	CMEI 13 DE MAIO	NILDA VAZ DA COSTA	236500	213.325.251-72	2	22	FGD-3
2	CMEI BUENA VISTA III	EDIVANIA DE FÁTIMA PIRES	804681-3	936.638.111-15	2	20	FGD-3
3	CMEI CIBELLE DE PAULA SILVEIRA	CELIA MARIA ROCHA BARBO	495824	824.318.501-10	2	20	FGD-3
4	CMEI DOM ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	SUELEIDE VIEIRA BARBOSA	1098381-01	466.721.251-91	2	20	FGD-3
5	CMEI GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	PATRICIA PEREIRA SOBRINHO MENDONÇA	681601/5	819.349.981-68	2	21	FGD-3
6	CMEI JARDIM AMÉRICA II	FERNANDA SANTANA RAMOS ROSA	876704-1	017.545.661-54	2	27	FGD-3
7	CMEI JARDIM EUROPA II	MIRNA AMORIM SILVA BORGES	214159	517.745.851-20	2	12	FGD-4
8	CMEI JOAO PAULO I	NARA CRISTINA BATISTA GUIMARÃES	1066897-1	002.842.601-00	2	28	FGD-2
9	CMEI MUNDO NOVO	DANUSA GOMES DOS SANTOS	1068792	873.528.341-68	2	20	FGD-3
10	CMEI PROFESSOR NION ALBERNAZ	LARISSA DE MORAIS CARDOSO	961892-3	025.328.711-13	2	20	FGD-3
11	CMEI ORIENTE VILLE	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	850756-2/3	925.261.101-06	2	24	FGD-3
12	CMEI PEQUENO APRENDIZ	EDNANDA MARQUES	1069306-1	024.876.181-16	2	9	FGD-5
13	CMEI PROFESSORA DARLY	KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS	871508-1	787.677.171-87	2	12	FGD-4
14	CMEI RECANTO DAS GARÇAS	BELARMINA QUEIROZ GOULART	876089-1/2	859.592.431-72	2	13	FGD-4
15	CMEI VILA SANTA RITA	MARISA DORNELES GOMES	571318-01	497.550.801-04	2	9	FGD-5



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

16	EM ANTÔNIO FIDÉLIS	MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA	259411	517.265.991-91	3	32	FGD -2
17	E. M. DONA ROSA MARTINS PERIM	VALQUIRIA MARTINS DE SOUZA	595586	829.607.201-72	2	31	FGD -3
18	EM GERALDA DE AQUINO	WELITON MENDES MAGALHÃES	1118838	009.214.871-93	3	32	FGD-2
19	E. M. JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	RONY WILLIAM DE SOUZA	580465	642.121.221-20	3	27	FGD-2
20	E. M. LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN	NILDILENE BÁRBARA MARQUES	1050150	846.211.411-04	2	29	FGD -3
21	E. M. MARIA HELENA BATISTA BRETAS	ANELLYSE BÔVO LIMONTA	880302	922.738.311-53	3	26	FGD-2
22	E. M. NOSSA SENHORA DA TERRA	LUCELMA ALVES BATISTA CARVALHO	733610	326.569.711-87	2	30	FGD -3
23	E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE	MARCIO ANTÔNIO FIGUEIREDO BARRETO	816833-5	010.953.518-93	2	26	FGD -3
24	E. M. RECANTO DO BOSQUE	KAISY GOMES ALVES MIYASAKI	1122371-02	910.131.941-87	3	38	FGD-1
25	E. M. RESIDENCIAL ITAIPU	MARCIA CÉLIA MOREIRA CHAVES	404020-1	494.270.321-20	3	43	FGD-1
26	E. M. RESIDENCIAL MONTE CARLO	FERNANDA ANDRADE ABRÃO PARREIRA	873314	705.483.151-91	2	29	FGD -3
27	E. M. TARGINO DE AGUIAR	AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA RAMOS	222763	439.206.671-15	2	20	FGD -3
28	E. M. VILA ROSA	CARLA SANTOS LORENÇO DE JESUS	1064584	791.068.035-04	3	21	FGD-2
29	E. M. ZEVERA ANDREA VECCHI	ANA PATRICIA COELHO DE MENEZES TORMIN	1117378-1	901.857.301-91	2	27	FGD -3



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 4.628, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.784.883-3, resolve:

#### **DISPENSAR**

os servidores relacionados no Anexo a este Decreto da função de confiança de Diretor de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI e Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, designados por meio do Decreto nº 1.135, de 4 de junho de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO

Nº	INSTITUIÇÕES	DIRETOR(A):	MATRÍCULA	CPF	TURNOS	TURMAS	FGD - 2021
1	CMEI RECANTO DO SABER	VANDERLÚCIA BATISTA PITALUGA	480649	280.846.321-91	2	16	FGD-4
2	CMEI VALE DOS SONHOS	OTAVIANO SEIXAS DOURADO	874922	987.204.905-00	2	23	FGD-3
3	EM FREI NAZARENO CONFALONI	SELENE MARIA DA SILVA	1013238	509.164.751-15	3	31	FGD-2



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.629, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 8.860.385-1/2021, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

POLYANNA MENDES RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 871176-2, CPF nº 963.562.941-91, da função de confiança de Diretora da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de setembro de 2021.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.630, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 8.860.385-1/2021, resolve:

**DESIGNAR, *pro tempore*,**

VÂNIA DE FÁTIMA ALVES, matrícula nº 465801, CPF nº 333.319.011-72, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de setembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.631, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do contido no Processo nº 8.737.310-0/2021, resolve:

**DESIGNAR, *pro tempore*,**

SILVIA CRISTINA PAREDES, matrícula nº 587982, CPF nº 672.947.150-68, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Jaime Câmara, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 2 de setembro de 2021, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.632, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 8.836.554-2/2021, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

GABRIELA GOMES COELHO PINTO, matrícula nº 1104861, CPF nº 002.202.791-28, da função de confiança de Diretora da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de setembro de 2021.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 4.633, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 8.836.554-2/2021, resolve:

**DESIGNAR, *pro tempore*,**

EDMA ROSA DA CRUZ SOARES, matrícula nº 210560, CPF nº 787.611.746-53, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 2 de setembro de 2021, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E COBRANÇA****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 13/2021 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa

**NELIA PAULA DE MELO**  
Diretora de Cobrança e Dívida Ativa


**Continuação Edital de Intimação n º 13/2021 – GERCOA**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC.
<b>ACERTO DE CONTAS/RESSARCIMENTO</b>			
78061898	01/04/2019	SHYRLA CARDOSO DA SILVA	006645231-70
86178222	05/03/2021	MARIA ABADIA CRISTINO DE FIGUEIREDO MOISES SILVA	168629101-91
<b>NOTIFICACAO</b>			
88787285	20/10/2021	RURAL DIREITO AGRARIO EMPREEND RURAIS LTDA	33411704260003
<b>BAIXA CADASTRO FEIRANTE/CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO</b>			
86965259	20/05/2021	FLAVIO LUCIO RODRIGUES PEREIRA	3361616
87958841	17/08/2021	JULIANA DE CARVALHO GONCALVES	1866265
88548621	01/10/2021	DONIZETE OLIVEIRA DA SILVA	2101475
88673115	13/10/2021	AMANDA CAVALCANTI OLIVEIRA	2922371
88145658	30/08/2021	PAULA CHRISTINA ROCHAEL DA SILVA	1988931



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ALVINO SILVA - CPF: 011.342.641-00; EDUARDO ANTONIO DA SILVA - CPF: 002.590.951-76; ERISVALDO FILHO ZAGO - CPF: 894.734.261-00; JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 320.559.191-72; MARIA CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 787.763.171-53. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 09 de dezembro de 2021. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

**PORTARIA Nº 2981/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 77969501/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **DIVINO RAFAEL DE MORAIS**, matrícula funcional nº 161330-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

**17.06.1981 a 31.08.1983** - 02 anos, 02 meses e 14 dias;  
**01.09.1983 a 30.09.1984** - 01 ano, 01 mês e 00 dia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2982/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº: 25145721/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **SUELÍ DE FREITAS LOPES**, matrícula funcional nº 464465-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, o período de **14.01.1997 a 13.01.2000** – 02 anos, 11 meses e 29 dias, levado a efeito pela Portaria - SMARH nº 5012/2004.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 5012, de 15 de dezembro de 2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2983/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº: 45240274/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **ISAMAR DIAS LOPES SABA**, matrícula funcional nº 712060-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, o período de **01.04.1992 a 15.06.2005** - 13 anos, 02 meses e 15 dias, levado a efeito pela Portaria nº 0935/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2984/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido nos Processos nºs: 80328681/2019 e 34000824/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **NOELI SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 850-02 no cargo de Agente de Apoio Educacional, os períodos levados a efeito pela Portaria nº 1197/2020, especificados a seguir:

**05.05.1988 a 06.11.1988** - 00 ano, 06 meses e 02 dias,

**01.10.1999 a 31.03.2000** - 00 ano, 06 meses e 00 dia,

**01.04.2000 a 19.01.2006** - 06 anos, 03 meses e 18 dias.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1197, de 23 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2985/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido nos Processos nºs: 87596745/2021 e 61507761/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais da ex-servidora **JOELMA MESSIAS MARTINS**, matrícula funcional nº 1024540-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, levados a efeito pela Portaria nº 1948/2016, especificados a seguir:

**18.08.2005 a 01.09.2005** - 00 ano, 00 mês e 14 dias;

**01.12.2006 a 09.11.2007** - 00 ano, 11 meses e 09 dias;

**12.02.2010 a 18.01.2011** - 00 ano, 11 meses e 07 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2986/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando os incisos IV e VI do art. 128, ambos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme a documentação contida no Processo nº 84455326/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **ANADIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 951668-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para fins de aposentadoria e disponibilidade, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

**01.01.1985 a 30.09.1985**, 00 ano, 09 meses e 00 dia;  
**01.11.1985 a 31.05.1988**, 02 anos, 07 meses e 00 dia;  
**01.08.1988 a 30.11.1988**, 00 ano, 04 meses e 00 dia;  
**01.01.1989 a 31.10.1989**, 00 ano, 10 meses e 00 dia;  
**01.09.1994 a 15.03.2009**, 14 anos, 06 meses e 15 dias.

**Art. 2.º Averb**ar ao tempo de serviço da servidora em epígrafe o período de serviço público compreendido entre **02.05.1978 a 01.10.1979** - 01 ano, 05 meses e 00 dia, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2987/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 80896751/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **EDISON JOSE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula funcional nº 86169-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

**11.03.1982 a 30.09.1984** - 02 anos, 06 meses e 20 dias;  
**01.10.1984 a 01.01.1986** - 01 ano, 03 meses e 00 dia;  
**02.01.1986 a 31.05.1988** - 02 anos, 04 meses e 29 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-1710. Neila Serra

**PORTARIA Nº 2988/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 68299357/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **HELOISMAR RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 412864-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.09.1998 a 20.09.2003, no período de **04 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 2989/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 40393641/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 234214-01, ocupante do cargo de Médico, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 20.07.2008 a 19.07.2013 e 20.07.2013 a 19.07.2018, no período de **20 de janeiro de 2022 a 19 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-1710. Fernão Sabino

**PORTARIA Nº 2990/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87460924/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 248240-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.02.2004 a 03.02.2009, no período de **18 de janeiro de 2022 a 17 de abril de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 2991/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 63074560/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ADEJAR JOSÉ TERÊNCIO JÚNIOR**, matrícula nº 482587-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, 06 (seis) meses e 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios e períodos de usufruto abaixo relacionados:

**01.05. 2005 a 30.04.2010** - 20 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022;

**01.05.2010 a 30.04.2015 e 01.05.2015 a 30.04.2020** - 20 de dezembro de 2021 a 19 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2992/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 32275401/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LUIZ LUCAS ALVES JUNIOR**, matrícula nº 205036-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.08.2007 a 10.08.2012, no período de **01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2993/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88998863/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROMELIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 211613-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.02.2009 a 04.02.2014 e 05.02.2014 a 04.02.2019, no período de **03 de janeiro de 2022 a 02 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2994/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88984153/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIENE PEREIRA GONZAGA**, matrícula nº 1005537-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.01.2015 a 03.01.2020, no período de **15 de janeiro de 2022 a 14 de abril de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2997/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237, de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo nº 88928016/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para “**NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 2997/2021**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1338013-1	ADRIANA MARIA DA SILVA VIANA	27/06/2017	98,83	70787598
2	1347519-1	AILTON DOMINGOS DA SILVA	12/09/2017	99,40	71911039
3	1329642-1	ALINE DE ALMEIDA CORREIA	28/04/2017	97,83	70055732
4	1371967-1	ALINE DE SOUSA COSTA LOPES	07/05/2018	95,17	74311890
5	1366920-1	ANA PAULA DE SOUZA LEAL MONTALVAO	26/04/2018	82,03	74467776
6	1365851-1	ANA PAULA STRAIOTO ALBUQUERQUE	23/04/2018	96,16	74176437
7	1207369-2	ANELITO GRACIANO RODRIGUES MOTA	28/06/2017	98,00	70766281
8	1339427-1	ANGELA RIBEIRO DE SOUSA	03/07/2017	99,40	70828502
9	1342410-1	ANNA PAULA DE OLIVEIRA CANEDO	11/07/2017	92,40	71633926
10	1349090-1	BIANCA MARIA BLAU DE SOUSA	18/09/2017	90,26	71733351
11	1367528-1	BLAYNNER MORAIS MEIRELES	27/04/2018	97,33	74625461
12	1330519-1	BOANERGES CIPRIANO GOMES NETO	03/05/2017	92,40	70096846
13	1148770-3	BRUNA DE PAULA CRUVINEL	25/08/2017	98,00	71830764
14	1339222-1	BRUNNA DE SOUSA SANTOS	30/06/2017	93,13	70766825
15	1374788-1	BRUNO CASTRO REMIGIO MOREIRA	14/05/2018	99,83	74434126
16	1334794-1	BRUNO THEODORO DA SILVA	19/06/2017	86,46	71568098
17	1331825-1	CAMILA ROBERT ALEXANDRE XAVIER RIBEIRO	09/05/2017	100,00	70162075
18	1332317-1	CAMILLA MENDANHA MENEZES	12/05/2017	99,50	70188660
19	1342800-1	CARLOS CEZAR NAHUM DE ALMEIDA	12/07/2017	93,73	71656926
20	1347128-1	CEJANA UIARA ASSIS NORONHA	11/09/2017	97,27	71864502
21	1121855-2	CHARLANE DE SOUZA SANTANA	26/04/2018	85,00	74432018
22	1334948-1	CHARLES ETERNO ALVES	14/06/2017	95,06	70548364
23	1228854-2	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	03/05/2018	98,47	74697330
24	1342525-1	CLAUDIO CESAR SABINO RODRIGUES	11/07/2017	99,00	71094995
25	1369369-1	CLEIA GONCALVES DE OLIVEIRA	02/05/2018	86,93	74698999
26	1143107-3	CLEUZA RIBEIRO ALVES	07/05/2018	98,00	74304249
27	1345699-1	CRISTIANE ALEXANDRA DA SILVA	10/08/2017	99,80	71336361
28	1366157-1	CYNTIA MAGALHAES NEVES	24/04/2018	93,73	72249043
29	1366181-1	DANILLO MATHEUS DE OLIVEIRA	24/04/2018	100,00	74239376
30	1346792-1	DAYANNE JESSICA SANTOS GANDORA	09/09/2017	98,60	72027647
31	1368362-1	DIANA CORREIA DE MACEDO	09/05/2018	98,47	74668089
32	1365363-1	DIEGO CRISTIANO OLIVEIRA	19/04/2018	94,67	74623964
33	1329812-1	EDNA FRANCISCA DA SILVA VALE	28/04/2017	100,00	70054621
34	1341782-1	ELIANA RIBEIRO DOS REIS	10/07/2017	98,73	70915669
35	1227912-2	ELIEL MARCIO GOMES DE ARAUJO	03/05/2017	96,60	70099284
36	1335979-1	ELISA TAVARES RIBEIRO	22/06/2017	100,00	70949016
37	1366076-1	ELISANGELA SILVA RAMOS	24/04/2018	97,47	74239269
38	289140-10	EMERSON SANTIAGO SANTOS	14/05/2018	93,40	74685749
39	864510-2	EMILIA VALERIA FERREIRA PASSOS GOMES	25/04/2018	98,40	74397069
40	1355082-1	ERICK FAGUNDES ARAUJO	03/10/2017	72,07	72307232
41	1022857-2	ERIVELTON CAMPOS CANDIDO	16/08/2017	99,23	71831442
42	1373609-1	ESTEVAO MORENO DE CASTRO	08/05/2018	88,87	74612300



43	1328450-2	FABIOLA PEREIRA DIAS	27/04/2018	100,00	74703780
44	1245163-1	FELIPE DE ALMEIDA PORTO	20/10/2014	93,67	61806768
45	759660-2	FERNANDA AVELINO DE OLIVEIRA MARCAL	16/05/2018	100,00	74658032
46	1338056-1	FERNANDO MARCUS REZENDE ESCORCIO	03/07/2017	97,67	70917084
47	1356208-1	FILIPE SA DE MELO	05/10/2017	85,40	72276825
48	1343602-1	FRANCISCO PAULO PEIXOTO GODOI	13/07/2017	91,39	71296130
49	1347004-1	GABRIELA NOGUEIRA DA MOTA	11/09/2017	89,47	72028341
50	1375261-1	GEORGE LUIZ QUEIROZ BRANDAO PINHEIRO	11/05/2018	88,60	74657966
51	1356488-1	GILVANE CALDEIRA DE SOUZA	17/10/2017	100,00	72535065
52	1373811-1	GRACE KELLY GUIMARAES NUNES	09/05/2018	98,23	74336175
53	1340026-1	GUSTAVO MORAIS SANTOS	04/07/2017	97,40	70926482
54	1335588-1	GUSTAVO VASCONCELOS LIMA	21/06/2017	100,00	70926121
55	1348752-1	HELLEN CAETANO GONCALVES	15/09/2017	100,00	71851991
56	777501-2	IDAYANY ARAUJO CARDOSO DE ALMEIDA	03/08/2017	100,00	71425541
57	1352300-1	IEDA CRISTINA E SILVA MOREIRA	25/09/2017	98,80	72213301
58	989320-3	INACIA PATRICIA DA COSTA SILVA	12/09/2017	93,23	71883973
59	1371681-1	INAH BARBOSA COSTA	07/05/2018	97,83	74307230
60	1274830-3	IVANEIDE DE JESUS FERREIRA	02/05/2017	99,40	70052938
61	1335499-1	JACKELINE IMPERIO SOARES	20/06/2017	91,50	70684349
62	1376063-1	JACKSON NEVES DE SOUZA	18/05/2018	98,73	74685404
63	1340670-1	JACQUELINE SILVESTRE PEREIRA	06/07/2017	96,14	71753182
64	1329448-2	JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA	22/06/2017	97,96	70690926
65	1346881-1	JESSIKA DA SILVA SOUZA	09/09/2017	100,00	72044339
66	1356658-1	JOCENILDO BEZERRA DE CARVALHO	20/10/2017	99,83	72545265
67	1357166-1	JODIER PAZCHENCO	30/10/2017	75,36	72550315
68	1357212-1	JOHNNY ANDY WONG	30/10/2017	84,47	72379012
69	876348-2	JOYCE CAETANO DE LIMA	13/07/2017	93,10	71761827
70	1306090-1	JULIANE AMARAL TOLEDO	15/06/2016	98,50	69095178
71	1348760-1	JURACI TORRES CARVALHO MELO	15/09/2017	97,17	72535863
72	1327666-1	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	25/04/2017	98,90	69975089
73	1378864-1	KELLY RIBEIRO DE ALCANTARA	14/06/2018	100,00	75555113
74	1347713-1	KELYANI MARTINS RODRIGUES	15/09/2017	98,30	71960421
75	1372106-1	LAILA SANDRA DE SOUZA	05/05/2018	97,10	74282920
76	1374427-1	LARISSA BONIFACIO DOS SANTOS ARANTES	12/05/2018	98,13	74685820
77	1347780-1	LARISSA GABRIELA DA PENHA SILVA	13/09/2017	91,17	71884783
78	1337408-1	LETICIA ALVES NUNES	28/06/2017	72,43	70785234
79	1346768-1	LETICIA FERNANDES PIMENTA	06/09/2017	96,90	71926630
80	1354620-1	LINDON JOHNSON OLIVEIRA GOMES	02/10/2017	98,40	72233476
81	1336932-1	LORENA GOMES TORRES	23/06/2017	95,36	70751526
82	1331264-1	LUANY NUNES RIBEIRO	05/05/2017	86,83	70174049
83	1136917-6	LUCIANA ALVES DANTAS DO AMARAL	28/06/2017	100,00	70757516
84	1071688-2	LUIS ADOLFO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	19/09/2017	98,80	71950361
85	1166638-3	LUIZA BATISTA DA COSTA	05/05/2018	99,67	74646255
86	1310100-2	MARCIA JULIAO DOS SANTOS	14/09/2017	100,00	71833283
87	1342924-1	MARIA CELMA DE CARVALHO PAZ	12/07/2017	90,50	71707075
88	1215221-3	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	02/05/2018	100,00	74620388
89	1375121-1	MARIA ILCA DE AGUILAR	16/05/2018	100,00	74538614
90	1337343-1	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	27/06/2017	100,00	70755572



91	1201050-1	MARIA MALIA AZEVEDO DE CARVALHO	24/06/2013	97,97	61806911
92	1374028-1	MARIANA DE SOUZA NEVES	11/05/2018	93,77	74658075
93	1223046-1	MARILENE NUNES RODRIGUES	12/02/2014	91,84	61811893
94	1375270-1	MARLY BRANDAO MARTINS	16/05/2018	100,00	74609597
95	1330659-1	MATEUS GERVASIO BRANDAO	04/05/2017	99,23	70173395
96	1353209-1	MIRNE MESQUITA DE SOUSA	29/09/2017	94,16	72179994
97	1365444-1	MOZER DE OLIVEIRA SANTOS	20/04/2018	100,00	74179886
98	1340883-1	NAYANNE MONTEIRO DOS SANTOS	06/07/2017	98,50	70992337
99	1371932-1	PATRICIA ROCHA SANTOS ALVES	07/05/2018	85,30	74279619
100	1341456-1	PAULA CAROLINA FONSECA CARRIJO	08/07/2017	94,00	70944243
101	1374699-1	PAULO HENRIQUE BOMFIM DA SILVA	14/05/2018	100,00	74640788
102	1367200-1	PAULO HENRIQUE SILVA GUIMARAES	28/04/2018	71,70	74703143
103	1345419-1	PEDRO HENRIQUE LISITA MENDONCA	07/08/2017	92,23	71810658
104	1379038-1	POLLYANA CARVALHO MIRANDA	18/06/2018	99,50	74968651
105	1365258-1	RAQUEL RAMOS COSTA	20/04/2018	96,06	74176569
106	1353551-1	RAYANNE SUELLEN DOS SANTOS FELIX	05/10/2017	93,66	72242785
107	1306642-2	REGIANE MONTEIRO DA SILVA	26/06/2017	100,00	70747880
108	959790-2	RENATA DE SOUZA NEVES	30/10/2018	100,00	76053286
109	1370596-1	RIAN BUENO CARMO	03/05/2018	99,40	74612008
110	1348485-1	ROBERTA FREIRE DE OLIVEIRA	14/09/2017	96,23	71885321
111	614262-2	RODRIGO MARSAL	28/06/2017	99,07	70890143
112	614335-2	ROUSY ANTONIA DA SILVA	03/07/2017	89,10	70964147
113	1367455-1	SABRINA GOMES DA SILVA	27/04/2018	96,00	74696651
114	1375393-1	SALATIEL VIEIRA LOPES	15/05/2018	82,39	74658351
115	1342320-1	SAMMARA CARLA DE PADUA ALVES	11/07/2017	98,00	71317943
116	1167499-4	SARA IZABEL DE SOUZA	20/04/2018	93,60	74339913
117	1067990-2	SARA STEPHANIE RIBAS CORTEZ	30/06/2017	73,67	70912821
118	1355678-1	SERGIO EVARISTO MARTINS	04/10/2017	99,40	72281608
119	1368168-1	SERGIO SILVESTRE DE CARVALHO FILHO	27/04/2018	97,00	74703721
120	916200-5	SUSANA ELISABETE EHRHARDT	03/07/2017	99,40	70971984
121	1337220-1	THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO	26/06/2017	97,50	70762552
122	1370570-1	TIMOTEO BORGES BOSSO	03/05/2018	100,00	74343139
123	1334913-1	VANESSA ATHAYDE GRANDOLFO	19/06/2017	100,00	70584972
124	1374109-1	VANILDES JOSE SILVA	09/05/2018	99,50	74668267
125	1344269-1	VERONICA MACHADO SILVEIRA	21/07/2017	89,40	71756491
126	1318080-1	VIVIANE MENDES DA SILVA	30/11/2016	91,83	69100091
127	1192418-3	WANESSA LOPES DA MACENA	15/09/2017	81,93	71950238
128	1386786-1	WELGMA RODRIGUES DE SENA	01/11/2018	97,37	76394962

\*Dispensável processo individual devido aos períodos avaliativos serem anteriores ao Decreto nº 2836/2014.

### **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PORTARIA N° 2998/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 132, de 12 de junho de 2016, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO**, o Contrato nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ENAC EMPRESA NACIONAL DE MERCADOS – EPP, para locação de uma loja de uso comercial, situado no shopping Cidade Jardim, abrigando as instalações da Unidade do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – Atende Fácil.

**CONSIDERANDO**, que em virtude da alteração da Organização administrativa do Poder Executivo Municipal, pela Lei Complementar nº 335/2021, e a firmatura do 1º Termo Aditivo do Contrato em tela, em que a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD passou a ser interveniente do mesmo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, respectivamente, os (as) servidores (as) abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do contrato acima citado:

**GESTOR:**

I – RODRIGO MAGALHÃES PEREIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 1454919;

**FISCAL:**

I – MARA SANDRA PARENTE LEMOS, matrícula funcional nº 190381.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir do mês de março do ano de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

www.goiânia.go.gov.br

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO BEE Nº: 89209765/2021  
INTERESSADO: BANCO BRADESCO  
ASSUNTO: DOCUMENTOS

**DESPACHO Nº 6153/2021**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2021 cujo o objeto é “Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 60.746.948/0001-12**.

Acato o Parecer Jurídico nº 0391/2021, de 07 de Dezembro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 110 a 114.

E Resolvo autorizar o credenciamento da consignatária **BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 62.746.948/0001-12**, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br



PROCESSO BEE Nº: 89170354/2021  
INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A  
ASSUNTO: DOCUMENTOS

**DESPACHO Nº 6154/2021**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2021 cujo o objeto é “*Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **ITAÚ UNIBANCO** – **CNPJ: 60.701.190/0001-04**.

Acato o Parecer Jurídico nº 0387/2021, de 06 de Dezembro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 249 a 252.

E Resolvo autorizar o credenciamento da consignatária **ITAÚ UNIBANCO** – **CNPJ: 60.701.190/0001-04**, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **29/12/2021, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 041/2021-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 46001/2021, cujo objeto é “*Aquisição de equipamentos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinados a equipar as instituições: CMEI Jardim do Cerrado IV, CMEI Buena Vista III, CMEI Real Conquista, CMEI Morada do Sol II, por meio do Programa Proinfância do Governo Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.*”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 08 de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2021****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, exarada nos autos de nº 5177716-12.2021.8.09.0051, constante no Ofício nº 2.982/2021-PGM/GAB (Solicitação - OS nº 510.552/2021), CONVOCA o candidato abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sítio à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto nº 2165, de 06 de julho de 2017, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto nº 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto nº 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

- a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;
- b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;
- c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;



d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida); IX - Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).



Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGO

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF (Cadastro de Pessoa Física) nº
457	ADRIANA GONÇALVES LOPES	628.302.871-34

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos  
07 dias do mês de dezembro 2021.**

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-CGM Nº 176 / 2021**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

**Considerando** ainda o Memorando nº 025/2021, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**Considerando** a Portaria-CGM nº 139/2021 retificada pela Portaria-CGM nº 143/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM nº 125/2021** referente aos processos administrativos disciplinares nºs 8.148.632-8/2019 e 8.623.148-4/2021, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **12/12/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

eb

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº 177 / 2021**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 1209 de 09 de fevereiro de 2021;

**Considerando** a Memorando nº 031/2021 da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**Considerando** a Portaria-CGM nº 139/2021 retificada pela Portaria-CGM nº 143/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM nº 127/2021** do Processo nº 7.907.744-5, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **12/12/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br


**EXTRATO CONTRATO Nº 129/2021**

- CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI.
- OBJETO:** Prestação de serviços na manutenção, recuperação, cadastramento de galerias de rede de águas pluviais e execução de serviços de controle de dejetos e limpeza de fossas sépticas para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA.

<b>MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSES SÉPTICAS</b>						
ITEM	CÓDIGO	Descrição	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	COMPOSIÇÃO 1	Serviço de limpeza e desobstrução de galerias pluviais com utilização de caminhão hidrojato combinado com succão a vácuo	h	3.625,00	549,00	1.990.125,00
2	COTAÇAO	Serviço de vídeo-inspeção robotizada em galerias pluviais	m	25.000,00	31,50	787.500,00
3	COTAÇAO	Serviço de cadastro das redes - as built	m	25.000,00	3,46	86.500,00
4	COMPOSIÇÃO 2	Recuperação de bocas de lobo	Unid	250,00	117,69	29.422,50
5	COTAÇAO	Teste de corante	m	1.250,00	6,20	7.750,00
6	COTAÇAO	Teste de fumaça	m	1.250,00	8,47	10.587,50
8	COMPOSIÇÃO 4	Recuperação de galerias com tela MF e argamassa tixotrópica	m <sup>2</sup>	250,00	201,14	50.285,00
11	SICRO - P8019	Serviço de acompanhamento Técnico Social	h	500,00	31,28	15.640,00
<b>TOTAL: R\$ 2.977.810,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e oitocentos e dez reais)</b>						



**3. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 47755.

**4. VALOR:** R\$ 2.977.810,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e oitocentos e dez reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.57.01.26.451.0025.1432.44905100 fontes 123 e 510 e 2021.57.01.26.451.0025.1432.44905100 fontes 100 e 501 .

**6. VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente Contrato tem vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.** O prazo de execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

**7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de dezembro de 2021.

**Eng.º FAUSTO SARMENTO**  
Secretário – SEINFRA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2021**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA - EPP.

**2. FUNDAMENTO:** EM conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes

**3. OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolvimento, locação e instalação de enfeites natalinos para a cidade de Goiânia. Compreendendo a elaboração de projeto artístico (layout), instalação, testes, manutenção e retirada destes enfeites natalinos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 038/2021 e seus Anexos.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.6901.04.122.2451.339039.200 (fls. 04).

4.1. O saldo atual do contrato é de **R\$ 4.391.651,70 (quatro milhões trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)** (fls. 02).

**LOCAL E DATA** - Goiânia, 13 de dezembro de 2021.

**Eng.º FAUSTO SARMENTO**  
Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO  
Ctjr n.º 63/2021**

**Contratantes:** Município de Goiânia – GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e a empresa **GIURDELEY DE FREITAS LOPES JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 31.537.116/0001-98.

**Fundamento:** Processo BEE n.º 46990/2021, adesão à Ata de Registro de Preço n.º 16/2021 referente ao Pregão Presencial n.º 018/2021 do Município de Porangatu – GO.

**Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos em geral, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**.

**Cláusula Segunda – Prazo de Vigência**

**2.1.** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**2.1.1.** Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos a cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município.

**2.2.** Prorrogação: O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do Preço**

**3.1.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total do contrato é de R\$ 679.033,80 (seiscentos e setenta e nove mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

**4.1.** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária n.º **2021.3701.04.122.0028.2451.33903900.100.501**.

**Local e Data:** Goiânia, 08 de dezembro de 2021.

**MICHEL AFIF MAGUL**  
**Secretário da SEDEC**

PROCESSO : **89241782**NOME : **SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA**ASSUNTO : **REQUERIMENTO**PROTOCOLO: **2021/00000/ 053354**

**DESPACHO N.º 4849/2021/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para aquisição de 30 (trinta) inscrições para o XXII Congresso Brasileiro de Infectologia, para capacitação e atualização de servidores da saúde, com fundamento no artigo 25, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com **SOCIEDADE GOIANIA DE INFECTOLOGIA**, CNPJ n.º 03.506.740/0001-92, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo: 89153557/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 365/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação para a prestação de serviço artístico da **CIA MAURI DE CASTRO**, representado pela pessoa física MAURI FERNANDES DE CASTRO, CPF: 335.386.621-34, para apresentação da peça teatral **“DO ARCO DA VEIA”** no **I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 01 de dezembro de 2021, às 20hs, e para ministrar a palestra **“HISTÓRIA DO TEATRO”** no dia 08 de dezembro, às 19h, no valor total de R\$ 8.000,00, a ser realizados no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 26 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89212260/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 366/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **MIRIADE MODAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CNPJ: 43.086.853/0001-09**, para produção geral, executiva e logística no evento **“I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR”** no período de 01 a 17 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 37.750,00, a ser realizado no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 26 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89151635/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 367/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **MIRIADE MODAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CNPJ: 43.086.853/0001-09**, para apresentação das peças teatrais “**BULLING ACONTECEU COMIGO**” e “**POESIA: LUA & FLOR**” no evento “**I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**” a ser realizados, respectivamente, às 15h e 20h, no dia 02 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 12.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89164371/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 368/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação para prestação de serviço artístico de **LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE**, **CNPJ: 15.705.571/0001-07**, para apresentação das peças teatrais “**O PRÍNCIPE FELIZ**” e “**AS CRÔNICAS**” no evento “**I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**” a ser realizados, respectivamente, às 15h e 20h, no dia 03 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 12.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89140773/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 369/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO, CNPJ: 07.958.124/0001-23**, para apresentação das peças teatrais “**O DIA DA CAÇA**” e “**O JOGO DE UMA TRAIÇÃO**” no evento “**I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**” a ser realizados, respectivamente, às 15h e 20h, no dia 04 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 12.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário**

**Processo: 89140218/2021**

**Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura

### **DESPACHO Nº 370/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 09.570.384/0001-52**, para apresentação da peça teatral **“O CIRO NO FUNDO DO MAR”** no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2021, às 15h, no valor total de R\$ 6.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89152046/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 371/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação para prestação de serviço artístico de **HELDER DE QUEIROZ TONHÁ, CPF: 403.968.355-20**, para apresentação das peças teatrais “**OS GENÉRICOS**”, no dia 05 de dezembro de 2021, às 20h, “**PEDIDO DE CASAMENTO**”, no dia 08 de dezembro de 2021, às 20h e “**OS TRÊS PORQUINHOS**”, no dia 12 de dezembro de 2021, às 15h, a ser realizadas no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, no valor total de R\$ 18.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 26 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89161461/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 372/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **KARULYNE RAMOS MARTINS, CNPJ: 31.169.528/0001-12**, para apresentação da peça teatral “**A ESCOLHA**” no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2021, às 20h, no valor total de R\$ 6.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89101867/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 373/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação para a prestação de serviço artístico da **CIA TEATRO DO EXERCÍCIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, representado pela pessoa física NILTON JOSÉ RODRIGUES, CPF: 335.386.621-3129.208.861-344, para apresentação da peça teatral **“TODO BRILHO DO ENTARDECER”** no I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2021, às 20hs, no valor total de R\$ 6.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89139864/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO N° 374/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, **CNPJ: 11.482.835/0001-41**, para apresentação das peças teatrais **“O MÁGICO DE OZ”** no dia 10 de dezembro de 2021, às 15H e **“ERA SÓ O QUE ME FALTAVA”**, no dia 17 de dezembro de 2021, às 20H, no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, no valor total de R\$ 12.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89139252/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 375/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **ACT CASA DO TEATRO, CNPJ: 16.867.478/0001-53**, para apresentação das peças teatrais **“REVISITANDO MARIA CLARA MACHADO”** e **“SASSARICOS DA BRECHÔ”**, a ser realizados no dia 11 de dezembro de 2021, às 15H e 20H, respectivamente, no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, no valor total de R\$ 12.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89141192/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 376/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **MAXWELL ALVES DA SILVA, CNPJ: 12.634.638/0001-63**, para apresentação da peça teatral “**PALAVRAS, PALAVRINHAS E PALAVRÕES**” da **CIA FAMÍLIA KIDS**, no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2021, às 15h, no valor total de R\$ 6.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário**

**Processo: 89103002/2021**

**Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura

### **DESPACHO Nº 377/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação do **CENTRO CULTURAL BENEFICENTE RHEMA, CNPJ: 04.802.390/0001-74** para apresentação da peça teatral “**XULINGOS: A HISTÓRIA DE MUITOS**”, no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2021, às 20h, no valor total de R\$ 6.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / [culturagab@hotmail.com](mailto:culturagab@hotmail.com)

**Processo: 89147387/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 378/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **ÁGUILA EGÍPCIA & CIA DE TEATRO DOMINÓ**, CNPJ: **43.236.424/0001-62**, para apresentação da peça teatral “**OS SALTIMBANCOS**”, **CIA TEATRO DOMINÓ**, no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2021, às 15h, no valor total de R\$ 6.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89146631/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 379/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação para a prestação de serviço artístico da **CIA MARTINS MUNIZ**, representado pela pessoa física MARTINS MUNIZ, CPF: 083.659.701-04, para apresentação da peça teatral **“O PLANETA CARECA”**, no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2021, às 15h, no valor total de R\$ 6.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89153212/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 380/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **COMPANHIA DE TEATRO EDUARDO DE SOUZA, CNPJ: 08.919.611/0001-40**, para apresentação das peças teatrais “**SER...TÃO DO AMOR!**”, no dia 12 de dezembro de 2021, às 20h, e “**LEI DO ARTISTA**”, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 20h, no valor total de R\$ 14.000,00, a ser realizados no evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 26 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89166209/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 381/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação do grupo **FACE QUARTETO**, representado pela empresa **HENRIQUE REIS DI REZENDE, CNPJ: 18.843.010/0001-54**, para apresentação musical no “**Projeto Chorinho**”, no dia 17 de dezembro de 2021, às 19hs, no valor total de R\$ 2.000,00, a ser realizado na Antiga Estação Ferroviária de Goiânia, situado na Av. Goiás, Praça do Trabalhador, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 26 dias de novembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89336961/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 393/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **ÁGUILA EGÍPCIA & CIA DE TEATRO DOMINÓ, CNPJ: 43.236.424/0001-62**, para coordenação, produção e organização de camarim para os espetáculos que compõem o evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, a ser realizado no período de 09 a 17 de dezembro, no valor total de R\$ 18.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 09 dias de dezembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**Processo: 89337283/2021****Objeto:** Contratação de Profissional no setor artístico**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 394/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma do Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021, visando à contratação da empresa **MERIADE MODAS & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS, CNPJ: 43.086.853/0001-09**, para produção e coordenação de cenário para os espetáculos que compõem o evento I FESTIVAL DE TEATRO POPULAR, a ser realizado no período de 09 a 17 de dezembro, no valor total de R\$ 18.000,00, no Teatro Goiânia Ouro, situado na Rua 3, 1.016, Setor Central, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 09 dias de dezembro do ano de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021, PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL DE GOIÂNIA Nº 7662 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021**

<b>1. FUNDAMENTO</b>	Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.216/2011, Decreto Municipal nº 2271/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.
----------------------	---

LEIA-SE:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021**

<b>1. FUNDAMENTO</b>	Lei Federal nº 14.333 de 01 de abril de 2021.
----------------------	---

Goiânia, 09 de dezembro de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 031/ 2021**

**1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 29 de Novembro de 2021.

**2. PARTES** **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRÍTA OBREIROS DO EVANGELHO** e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS.**

**3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o empréstimo gratuito à COMODATÁRIA, para seu uso e gozo de áreas de bem imóvel situado à Rua das Heras, esquina com a Rua Flor da noite, Quadra APM-04, Jardim do Cerrado III, na **Unidade Social Irmão do Caminho**, visando a **Cessão de Uso** onde funcionarão, em caráter provisório, as atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Jardim do Cerrado.

**4. VIGÊNCIA:** O Termo de Comodato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**5. PROCESSO Nº:** **70910721/2027**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 07 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

**EXTRATO DO 3º TERMO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 103/2021****1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 29 de novembro de 2021**2. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA IZAURA E JD. XAVIER.****3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **INCLUSÃO DA CLAUSULA NONA** do Contrato nº 103/2008, que versa sobre a utilização do Lote 16 pela **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA IZAURA E JD. XAVIER.****4. VIGÊNCIA:** O Termo de Comodato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2032.**5. PROCESSO Nº:** 57318384/2014 – 37919968/2008**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 07 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PROCESSO Nº: 89350514/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** COMPRA DIRETA.**DESPACHO Nº 092/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 89350514/2021, que trata de compra direta na empresa Disk Água Mineral Ltda, inscrita no CNPJ 02.221.713/0001-00, para a aquisição de água mineral para atender a demanda da Pasta, no trabalho itinerante de entrega dos cartões do Programa Renda Família Mais Mulher da Prefeitura de Goiânia, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

TATIANA LEMOS  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/ 2019**

No Extrato do 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7692, de 07 de dezembro de 2021;

ONDE SE LÊ:

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o 4º Termo Aditivo de locação do imóvel localizado na Rua 74, esquina com a Rua 59, Qd. 130, Lt. 43, nº 423, Setor Central, Cep: 74.045-020 Goiânia-GO, onde funciona a sede da SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual resultado do processo BEE Nº 15.221/2019.

LEIA-SE:

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o 4º Termo Aditivo do Contrato 005/2019, para locação do imóvel localizado na Rua 74, esquina com a Rua 59, Qd. 130, Lt. 43, nº 423, Setor Central, Cep: 74.045-020 Goiânia-GO, onde funciona a sede da SMPM, prorrogado por 12 meses a partir de 06 de dezembro de 2021 e demais condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, resultado do processo BEE Nº 15.221/2019.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro 2021.

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 43/2021 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	RODRIGO SANTANA DE ARAUJO	761.385.421-34	Quadra 143, lote 09, Jardim Balneário Meia Ponte
2.	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECREC LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 01, Jardim Goiás
3.	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECREC LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 02, Jardim Goiás
4.	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 03, Jardim Goiás
5.	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 04, Jardim Goiás



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
6.	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 05, Jardim Goiás
7.	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 06, Jardim Goiás
8.	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 07, Jardim Goiás
9.	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECREC LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 08, Jardim Goiás
10.	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECREC LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 09, Jardim Goiás
11.	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECREC LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 10, Jardim Goiás
12.	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECREC LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 11, Jardim Goiás
13.	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECREC LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 12, Jardim Goiás
14.	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 13, Jardim Goiás
15.	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECREC LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 14, Jardim Goiás
16.	CARVALHO INVESTIMENTOS LTDA ME	07.503.726/0001-96	Quadra 92, lote 05, Jardim Mariliza





Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
17.	WESSON ROSA MESQUITA	037.237.041-15	Quadra 67A, lote 22, Jardim Nova Esperança
18.	JOÃO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	633.976.761-34	Quadra 42, lote 12, Jardim São José
19.	CELI MENDES TELES	233.520.351-72	Quadra 22, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
20.	CELI MENDES TELES	233.520.351-72	Quadra 22, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
21.	MARCELO BORGES MONTEIRO	717.715.651-87	Quadra 22, lote 18, Loteamento Moinho dos Ventos
22.	VALERIA TATYANE DE REZENDE	500.308.411-00	Quadra 22, lote 28, Loteamento Moinho dos Ventos
23.	VALERIA TATYANE DE REZENDE	500.308.411-00	Quadra 22, lote 29, Loteamento Moinho dos Ventos
24.	VALERIA TATYANE DE REZENDE	500.308.411-00	Quadra 22, lote 30, Loteamento Moinho dos Ventos
25.	VALERIA TATYANE DE REZENDE	500.308.411-00	Quadra 22, lote 31, Loteamento Moinho dos Ventos
26.	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA VENANCIO	045.915.861-97	Quadra 22, lote 33, Loteamento Moinho dos Ventos
27.	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA VENANCIO	045.915.861-97	Quadra 22, lote 34, Loteamento Moinho dos Ventos
28.	JOAO VICTOR INACIO PEREIRA	915.573.641-68	Quadra 22, lote 32, Loteamento Moinho dos Ventos
29.	ELISVALDO ALVES LELES E ESPOSA	938.609.191-72	Quadra 23, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos




Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
30.	SULLIVAN RIBEIRO GOMES	812.769.901-20	Quadra 23, lote 29, Loteamento Moinho dos Ventos
31.	MARLI SELMA DE SOUZA	649.267.881-87	Quadra 23, lote 20, Loteamento Moinho dos Ventos
32.	ZILDA ESTEVÃO DO NASCIMENTO	412.700.021-04	Quadra 242, lote 02, Parque Amazônia
33.	JÚLIO CÉSAR PRATES	167.184.881-00	Quadra Área, lote 19, Residencial Alice Barbosa Extensão
34.	JÚLIO CÉSAR PRATES	167.184.881-00	Quadra Área, lote 20, Residencial Alice Barbosa Extensão
35.	ELIZAMAR SOARES DA SILVA	456.171.981-49	Quadra 3A, lote 16, Residencial Cidade Verde
36.	ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	520.226.761-49	Quadra 02, lote 21, Residencial Pilar dos Sonhos
37.	JOSÉ RODRIGUES SOARES FILHO	401.328.625-49	Quadra 06, lote 40, Residencial Pilar dos Sonhos
38.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 01, Residencial Recanto do Bosque
39.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 02, Residencial Recanto do Bosque
40.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
41.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 04, Residencial Recanto do Bosque
42.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 05, Residencial Recanto do Bosque





Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
43.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 06, Residencial Recanto do Bosque
44.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 07, Residencial Recanto do Bosque
45.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
46.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
47.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
48.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 11, Residencial Recanto do Bosque
49.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 12, Residencial Recanto do Bosque
50.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 13, Residencial Recanto do Bosque
51.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 14, Residencial Recanto do Bosque
52.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 15, Residencial Recanto do Bosque
53.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 16, Residencial Recanto do Bosque
54.	ELIZETE DE JESUS CAVALCANTE	402.455.603-78	Quadra 60, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
55.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 18, Residencial Recanto do Bosque
56.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 19, Residencial Recanto do Bosque

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
57.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 20, Residencial Recanto do Bosque
58.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 21, Residencial Recanto do Bosque
59.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 22, Residencial Recanto do Bosque
60.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 23, Residencial Recanto do Bosque
61.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 24, Residencial Recanto do Bosque
62.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
63.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 26, Residencial Recanto do Bosque
64.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 27, Residencial Recanto do Bosque
65.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 28, Residencial Recanto do Bosque
66.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 29, Residencial Recanto do Bosque
67.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 30, Residencial Recanto do Bosque
68.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 31, Residencial Recanto do Bosque
69.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 32, Residencial Recanto do Bosque
70.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 33, Residencial Recanto do Bosque

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
71.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 34, Residencial Recanto do Bosque
72.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
73.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 36, Residencial Recanto do Bosque
74.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
75.	CLAUDIANA VIANA DE LIMA	013.703.001-07	Quadra 60, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
76.	RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOB.	02.768.618/0001-21	Quadra 60, lote 39, Residencial Recanto do Bosque
77.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 60, lote 40, Residencial Recanto do Bosque
78.	VALFREDO LOPES DE CAMARGO	274.210.661-87	Quadra 61, lote 01, Residencial Recanto do Bosque
79.	LEONARDO JOSE CAMPOS	882.229.181-68	Quadra 61, lote 02, Residencial Recanto do Bosque
80.	FERNANDO DO NASCIMENTO SOUSA	268.973.181-91	Quadra 61, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
81.	PEDRO HENRIQUE MENDES MESQUITA	713.064.591-17	Quadra 61, lote 04, Residencial Recanto do Bosque
82.	FERNANDA FERREIRA MENDES MESQUITA	713.388.101-20	Quadra 61, lote 05, Residencial Recanto do Bosque
83.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 61, lote 06, Residencial Recanto do Bosque
84.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 61, lote 07, Residencial Recanto do Bosque

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
85.	JOÃO ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	026.066.091-40	Quadra 61, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
86.	ALESSANDRO CARLOS SANTANA	898.663.711-15	Quadra 61, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
87.	ALESSANDRO CARLOS SANTANA E OUTROS	898.663.711-15	Quadra 61, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
88.	REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 61, lote 13, Residencial Recanto do Bosque
89.	GEORGE AUGUSTE LAPERCHE	003.373.741-04	Quadra QR-01, lote 10, Setor Asa Branca
90.	JESUÍNO OLIVEIRA FILHO	130.114.801-68	Quadra 32A, lote 21, Setor Centro Oeste
91.	MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	24.814.295/0001-06	Quadra H-5, lote 05, Setor Oeste
92.	ELIZABETH TAVARES CARDOSO	160.743.861-53	Quadra 80, lote 14, Setor Pedro Ludovico
93.	ANSELMO LUÍS FERREIRA	231.448.741-91	Quadra 02, lote 13, Setor Santa Helena
94.	CRISTIANE CANDIDA DE OLIVEIRA	941.875.171-20	Quadra 47, lote 08, Setor Três Marias I

Goiânia, 10 de dezembro de 2021.

Diego Junio de Moura  
Diretor da Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-03





## PORTARIA Nº 072/2021 – IMAS

*Alteração de portaria e convalidação por tempo de serviço servidor Mario Nunes da Silva.*

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 2.764, de 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a solicitação de aposentadoria, em nome do servidor, MARIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 178233-1, admitido em 21/06/1985, nomeado efetivo não estável, investido no Cargo de MOTORISTA (GRAU 6), com lotação junto ao Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº. 67 de 11/11/2021 em todos os seus termos.

**Art. 2º** - Em favor do servidor MARIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 178233-1, e conforme Portaria nº 278, de 13/08/1982, contido no processo nº 22767216/2003 e anexos aos autos do processo, **convalidar**, e que sejam averbados os períodos ao tempo de serviço do servidor.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, às fls.404/406 do Processo de Aposentadoria nº 71970957/2017, o período constante para **certificação** do Despacho 0454/2020 de 30/11/2020 às fls. 429, contido no processo de averbação é de:



Período	Tempo de Contribuição	Órgão Expedidor
16/01/1975 a 04/12/1982	07 ano (s), 10 mês(es) e 19 dia(s) – (2874 dias)	INSS
13/08/1982 a 21/03/1983	00 ano (s), 07 mês(es) e 09 dia(s) – (219 dias)	INSS

**Art. 2º** - Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA, Goiânia – GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.**

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2017****PROCESSO Nº: 69812171/2017.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**.**CONTRATADO: JOÃO CAETANO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 130.308.411-20.**OBJETO:** Constitui objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 511/2017 o acréscimo de 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), no montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº **69812171/2017**, e fundamenta-se na Lei Federal nº 8666/1993; no Edital de Credenciamento - IMAS Nº 001/2016 – Pessoa Física; DESPACHO/PRES nº 4222/2021, exarado pelo Presidente do IMAS; e Parecer nº 3927/2021 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.**PREÇO:** O valor total do contrato original passa a ser de **R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.6202.04.122.0159.2215.3390.3600.158.**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura **08/12/2021**, até **31/12/2021**, surtindo efeitos a partir da publicação do extrato e a respectiva certificação da Controladoria Geral do Município - CGM.

Goiânia, 08 de dezembro de 2021.

**JÚNIOR CAFÉ**  
Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 580/2017**

**PROCESSO Nº: 69567509/2017.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**

**CONTRATADO: RONALDO ESPERIDIÃO DAMASIO CORREA**, inscrita no CPF sob o nº 723.983.021-72.

**OBJETO:** Constitui objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 580/2017 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no montante de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº **69567509/2017**, e fundamenta-se na Lei Federal nº 8666/1993; no Edital de Credenciamento - IMAS Nº 001/2016 – Pessoa Física; DESPACHO/PRES nº 3970/2021, exarado pelo Presidente do IMAS; e Parecer nº 3934/2021 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.

**PREÇO:** O valor total do contrato original passa a ser de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.6202.04.122.0159.2215.3390.3600.158.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura **09/12/2021**, até **31/12/2021**, surtindo efeitos a partir da publicação do extrato e a respectiva certificação da Controladoria Geral do Município - CGM.

Goiânia, 08 de dezembro de 2021.

**JÚNIOR CAFÉ**  
Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 678/2017**

**PROCESSO Nº:** 69407820/2017.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADA:** ANDREA HARDY DE AGUIAR DONINI, inscrita no CPF sob o nº 994.761.501-49.

**OBJETO:** Constitui objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº678/2017 o acréscimo de 10% (dez por cento), no montante de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.

**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº **69407820/2017**, e fundamenta-se na Lei Federal nº 8666/1993; no Edital de Credenciamento - IMAS Nº 002/2016 – Pessoa Jurídica; DESPACHO/PRES nº4274/2021, exarado pelo Presidente do IMAS; e Parecer nº3928/2021 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.

**PREÇO:** O valor total do contrato original passa a ser de **R\$ 567.600,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.6202.04.122.0159.2215.3390.3600.158.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura **08/12/2021**, até **31/12/2021**, surtindo efeitos a partir da publicação do extrato e a respectiva certificação da Controladoria Geral do Município - CGM.

Goiânia, 08 de dezembro de 2021.

**JÚNIOR CAFÉ**  
Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020**

**PROCESSO Nº:** 83602392/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADA:** ATTO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.089.002/0001-79.

**OBJETO:** Constitui objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no montante de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº **836023292/2020**, e fundamenta-se na Lei Federal nº 8666/1993; no Edital de Credenciamento - IMAS Nº 002/2016 – Pessoa Jurídica; DESPACHO/PRES nº 4454/2021, exarado pelo Presidente do IMAS; e Parecer nº 3959/2021 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.

**PREÇO:** O valor total do contrato original passa a ser de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.156.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura **10/12/2021**, até **31/12/2021**, surtindo efeitos a partir da publicação do extrato e a respectiva certificação da Controladoria Geral do Município - CGM.

Goiânia, 10 de dezembro de 2021.

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**ATA DA OCTOGESIMA QUARTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às treze horas e trinta e seis minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Leitura, apreciação, discussão, correção e aprovação das atas da: septuagésima oitava reunião extraordinária; septuagésima nona reunião extraordinária, octogésima reunião extraordinária, organização e assinatura da documentação pertinente às atas aprovadas e outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e retomando os trabalhos. Na sequência, passou a palavra para a vice-presidente Tatiane que iniciou a projeção e leitura da ata da septuagésima oitava reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Ato contínuo, a vice-presidente iniciou a projeção e leitura da ata da septuagésima nona reunião extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelos presentes. Ato contínuo, a vice-presidente iniciou a projeção e leitura da ata da octogésima reunião extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Sendo assim, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às quinze horas e quatro minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Geyzon Gonçalves de Melo, conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

**Welmes Marques da Silva  
Presidente do CONAS**

**Ludmylla da Silva Moraes  
Primeira Secretária**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA OCTOGESIMA QUINTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às treze horas e trinta e seis minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Leitura, apreciação, discussão, correção e aprovação das atas da: octogésima primeira reunião extraordinária; octogésima segunda reunião extraordinária, octogésima terceira reunião extraordinária, e esta ata, a ata da octogésima quinta reunião ordinária. Organização e assinatura da documentação pertinente às atas aprovadas e outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e retomando os trabalhos. Na sequência, passou a palavra para a vice – presidente Tatiane que iniciou a projeção e leitura da ata da octogésima primeira reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Ato contínuo, a vice - presidente iniciou a projeção e leitura da ata da octogésima segunda reunião extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelos presentes. Ato contínuo, a vice - presidente iniciou a projeção e leitura da ata da octogésima terceira reunião extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelos presentes. Sendo assim, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dezessete horas e nove minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Viviane Cristina Vieira, segunda secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva

Ludmylla da Silva Moraes



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**Presidente do CONAS**

<b>TITULAR</b>	<b>Suplente</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

<b>TITULAR</b>	<b>Suplente</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA OCTAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada ao nono dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às oito horas e trinta e seis minutos, na sala de reuniões na sede do Imas, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: visita dos prestadores de representantes de OPME, empresa SÍNTESE e ORTO GYN, para análise de possível processos de credenciamento destas empresas junto ao Instituto e demais assuntos. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e desejando excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, o presidente Welmes sugeriu que discutíssemos sobre a isenção da contribuição para acomodação especial de acordo com a portaria 048/11 de usuários que recebem acima de seis mil reais, para que fiquem isentos da taxa de 5% para internação em apartamentos. Passou a palavra e a vice-presidente conselheira Tatiane falou em fixar um valor de acordo com o teto, citou valores entre Oitocentos reais e Hum Mil reais, ficou estabelecido então, de analisar juridicamente essa possibilidade, Welmes se incumbiu de analisar essa possibilidade dentro Lei de criação do Instituto Lei número 8.095/2007. Ato contínuo, Dr. Geyson compartilhou com os demais conselheiros a planilha de gastos de OPME, onde tem as comparações dos valores que são praticados hoje pelo Imas e o valor atual da tabela que a empresa SÍNTESE está pedindo, sendo que o valor pago pelo Imas se compara com os valores pagos pelo Ipasgo. Dr Geyson, enfatiza que as alterações dos preços são de acordo com a variação do dólar, citou o exemplo de uma placa de titânio, onde na tabela atual do Imas o valor é de duzentos e oitenta e quatro reais e o valor praticado pela empresa SÍNTESE é de três mil duzentos e seis reais. Welmes, sugeriu que seja solicitada a nota fiscal da OPME de forma que justifique os altos valores. Dr. Geyzon enfatiza mais uma vez que os valores praticados pelo Instituto são comparados de acordo com a tabela paga pelo Ipasgo, cita ainda o exemplo do Hospital Santa Bárbara, que estava cobrando o valor diferenciado para um “Grampeador”, onde o prestador queria cobrar também o imposto do Instituto e cobra maior atuação do setor jurídico do Imas, em relação a essas demandas. Presidente Welmes sugere então passar o caso para o presidente do IMAS. Ato contínuo, Dr. Geyzon relembra a todos que toda demanda em que haja necessidade alterações de valores de



materiais/medicamentos, procedimentos e serviços hospitalares deve ser feito via abertura de processo administrativo no setor de protocolo do Instituto para que possa haver uma maior rastreabilidade dos processos e alterações, oficializando os mesmos. Ato contínuo, Sra. Simone, assistente social do Instituto, que estava presente na reunião nos faz relatos de alguns pacientes que aguardam cirurgia. A conselheira Viviane questionou o fato da Angiocardis, não estar atendendo a solicitação de cirurgias enquanto outros locais sim, sendo que o material a ser utilizado é o mesmo. Welmes então ligou para o hospital Angiocardis para verificar o caso da paciente M.L.M., falou com o Sr. Murilo, que justificou o caso dizendo que a guia da paciente havia vencido e que também o fornecedor não estava entregando o material necessário para a cirurgia, Welmes pediu o nome do fornecedor e citou que na Cardiovascular e no Hospital São Lucas faz a cirurgia e questiona porque eles, Angiocardis, não querem realizar a cirurgia. Após insistência o Welmes conseguiu alguns nomes de fornecedores de OPME citados pelo Sr. Murilo. As empresas Ultra Hospitalar, Nobre Medical, Infinity Medical, Suplen, Ato contínuo, Welmes consegue falar com a Sra Eline, administradora do Hospital Angiocardis e a questionou sobre qual seria o motivo da não realização da cirurgia da paciente M.L.M, a mesma respondeu que o valor que o plano paga é muito inferior ao valor da empresa fornecedora do material. Sra Eline disse que leva prejuízo, que chega aos sessenta mil reais que é o custo de cirurgia do (Stents Intracraniano Direcionador de Fluxo), Welmes questiona qual o valor que o hospital cobra por essa cirurgia e a Sra. Eline responde da seguinte forma:- “ Que tem uma dívida de seiscentos mil reais para receber do Instituto referentes a saldos remanescentes anteriores, e ainda falta receber as faturas do mês julho e agosto”, Welmes então, disse que irá passar a questão para o presidente dos Instituto. Mas ficou claro para o entendimento de todos que o motivo da não realização da cirurgia da referida paciente naquele hospital se resumia devido aos problemas financeiros, uma vez que a Sra Eline não soube informar nem o valor que a empresa de OPME cobra pelo material que será utilizado para realizar a cirurgia da paciente citada acima. Ato contínuo, Welmes pergunta a Sra Simone, assistente social, sobre mais alguma demanda, e esta cita o PSI (Pronto Socorro Infantil), mas Welmes diz que já está em andamento a solução analisando e comparando a tabela de preços da unimed. Ficou sugerido então a Sra Simone que fizesse uma lista das principais demandas de atendimento no Imas, para então, buscar novos prestadores no novo edital de credenciamento. Em relação a convocação das empresas fornecedoras de OPME, foram convocadas a SÍNTESE e a ORTOGYN, porém esta última não foi possível ser localizada no Município de Goiânia, fato gerou estranheza e chamou a atenção deste conselho, que fará as devidas investigações a respeito. Ato contínuo, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dez horas e cinco minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Aliandro Paulo de Jesus, conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Moraes  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA OCTOGÉSIMA SETIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dez horas e quinze minutos na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma de híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: visita dos membros da empresa Sintese Comercial Hospitalar. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o presidente Welmes recepcionando o sr. Rafael e o sr. Luciano, representantes da empresa Sintese, fornecedora de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais – uma das empresas responsáveis pelo fornecimento de materiais para hospitais credenciados com IMAS. O presidente inicia o dialogo explanando a dificuldade que os prestadores estão encontrando com relação aos materiais de OPME, o que vem acarretando problemas aos usuários do Plano de saúde do IMAS uma vez que cirurgias estão sendo adiadas e/ou desmarcadas em função da empresa não atender à demanda sob alegação que os valores praticados pela tabela do IMAS, estão abaixo do mercado. O representante da empresa Sintese, Sr. Luciano, relata que esteve no instituto e que entregou em mãos a proposta com ajustes de valores necessários. No entanto, afirma que não obteve retorno por parte do IMAS. O conselheiro Geyzon explica que os valores que contavam na tabela, estavam fora de questão para o IMAS, uma vez que o Instituto já havia reajustado a tabela, equiparando-a com a tabela praticada pelo IPASGO. No entanto os Representantes da empresa alegam que pouco tempo depois o IPASGO atualizou a tabela de preços ocasionando uma nova defasagem do IMAS em relação à autarquia estadual. Ato contínuo, a conselheira Ludmylla diz ao conselheiro Geyzon, ser necessário que se estabeleça uma mesa de negociações entre a empresa e o Instituto, com vistas a solucionar a situação, para que os usuários tenham o devido atendimento. Para a Conselheira, propostas de contra partida por parte do Instituto é fundamental para que não seja onerado ao IMAS e nem cause prejuízo à empresa de OPME. O presidente Welmes perguntou aos representantes da empresa, se à tabela for adequada, conforme a do IPASGO, se os mesmos conseguem fornecer as OPME de forma a normalizar o atendimento. Nesse momento a conselheira Ludmylla, diz ao presidente que o Instituto não tem a mesma proporção do IPASGO para equiparar a tabela de ponta a ponta, sem que se faça uma negociação ou ajuste valores que



sejam adequados à realidade do IMAS. O Sr. Rafael diz que os valores foram ajustados em setembro, nesse momento a conselheira Ludmylla indaga porque mesmo depois de ter sido feito adequação a empresa não continuou com o fornecimento de OPME. O sr. Rafael disse que não seria interessante para a empresa a tabela que foi proposta pelo Instituto, pois os valores estavam defasados, sendo que, a tabela do IPASGO a qual foram baseadas as alterações, já constavam novos valores. Em razão disto, foram suspensos novamente o fornecimento dos materiais aos prestadores do Imas, pois a tabela mais uma vez ficou defasada. Os conselheiros pedem aos representantes da empresa fornecedora de OPME que disponibilizem a tabela com os itens que foram alterados, para que o conselho avalie e possa dialogar com a gestão do IMAS, a fim de juntos encontrarem uma saída eficaz e eficiente para os usuários. De acordo com os representantes da empresa Sintese, a empresa possui o interesse em serem credenciados diretamente com o Instituto, o presidente Welmes informa aos mesmos que o novo edital de credenciamento que encontra-se em fase de conclusão proporcionará a possibilidade de credenciamento aos fornecedores de OPME. Os representantes da empresa, relatam aos/as presentes as dificuldades em negociar com o IMAS por intermédio dos hospitais e alegam que isso se dá pela falta do credenciamento de empresas de OPME e acreditam que será solucionado com o novo edital de credenciamento, conforme anunciado pelo presidente deste colegiado. Na sequência, o Presidente Welmes agradece a presença dos representantes da empresa Sintese e estes se retiram da reunião. Ato contínuo, a conselheira Ludmylla dialoga com os/as conselheiros/as sobre a possibilidade de equiparação da tabela do IMAS à tabela do IPASGO, para que os prestadores não deixem de prosseguir com os atendimentos em relação as OPME. O debate prosseguiu acalorado, quando o conselheiro Geyzon destaca que o Instituto não consegue acompanhar os aumentos e desta forma terá que aumentar a arrecadação, a conselheira Ludmylla indaga que não pode haver aumento repassado aos/as trabalhadores/as, uma vez que há dois anos os/as trabalhadores/as da prefeitura de Goiânia não tem data-base. Dessa forma, torna injusto aumento para os/as servidores/as. E ressalta, que é fácil aumentar a receita do Instituto. Basta a Prefeitura conferir aos/as trabalhadores/as seus direitos. Pois sempre que o/a servidor/a tem qualquer aumento em seu ganho, isso gera aumento de receita ao IMAS. Ato contínuo, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às doze horas e treze minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Luana Pereira da Silva, conselheira, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

**Welmes Marques da Silva  
Presidente do CONAS**

**Ludmylla da Silva Moraes  
Primeira Secretária**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às 08HS 35MIN (Oito horas e trinta e cinco minutos), na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Discussão sobre a matéria veiculada pelo jornal “O Popular” que citou o CONAS. Processo aberto pelo “SINDIGUARDAS” solicitando representação “vaga de conselheiro” no CONAS, envio de Ofício ao Chefe do Executivo, Relatório envidado pela empresa “Síntese” para reajustes nas OPME’s. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e retomando os trabalhos. Teve início com discussão sobre à matéria veiculada pelo “JORNAL O POPULAR” no dia 14 de novembro de 2021 que trouxe como tópico “Relatório expõe crise no plano de saúde dos servidores de Goiânia”, sendo discutido por este conselho alguns pontos de evolução do Instituto e atividades desenvolvidas pelo CONAS. Os conselheiros demonstraram satisfação em ter o reconhecimento do trabalho efetuado pelo colegiado que visa buscar soluções/interlocução entre o IMAS/Usuários/Credenciados. Os conselheiros relataram os avanços do IMAS em 2021, e ainda, os pontos que devem ser evoluídos para conseguir entregar a prestação de serviços que os usuários merecem. Foi discutida a interlocução entre o presidente do IMAS e o Conselho CONAS que via de regra tem dado voz e vez a este colegiado buscando solucionar as demandas a ele expostas, mesmo existindo independência entre os mesmos. Ato contínuo, foi apresentado processo solicitando espaço no CONAS (vaga de conselheiro) para representar o Sindicato SINDIGUARDAS. O processo foi encaminhado ao Presidente do CONAS Welmes Marques, que após deliberar com os conselheiros restou aprovado que deverá ser apreciado o pedido e proferido um parecer para resposta ao presente caso, o que será feito. A demanda se deu sobre alegação de que em virtude da representatividade também possui direito a ter uma vaga no CONAS, porém, as vagas ocupadas neste colegiado são preenchidas por força de Lei, pontos estes, que serão relatados no parecer a ser elaborado conforme acima citado. Ato contínuo, o CONAS através de seus conselheiros relataram a importância de ter uma reunião com o chefe do executivo (Prefeito de Goiânia) para expor o trabalho desenvolvido por este colegiado, bem como, os projetos discutidos para melhorias do IMAS e equilíbrio financeiro e outros, ficando acordado entre os conselheiros a expedição de ofício para buscar agendamento junto ao prefeito e exposição de pontos imprescindíveis para melhoria do Instituto. Ato contínuo, foi relatado pelo Conselheiro Geyzon que a empresa de OPME “Síntese” apresentou inicialmente uma planilha com pedido de reajuste de vários materiais, tanto para o IMAS quanto para o IPASGO. Posteriormente, a empresa apresentou via e-mail, uma lista com apenas 12 itens reajustados pelo IPASGO. Tornando-se então viável o reajuste por parte do instituto, para continuidade na entrega dos equipamentos para efetivação de cirurgias. Levada esta situação ao CONAS todos os conselheiros concordam que deve ser reajustado os valores, levando em



consideração o preço médio praticado no mercado para que não haja interrupção na entrega das OPME e consequentemente não interrompa os procedimentos cirúrgicos que os usuários necessitam. Sendo assim, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às 10hs00min (Dez horas), o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Welmes Marque da Silva, conselheiro e Presidente do CONAS, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Moraes  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Análise do balancete do mês de dezembro de 2020 e discussão de outros assuntos. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e retomando os trabalhos. Tem início a análise do balancete de dezembro de 2020, foi aberto processo nº 85468537 em 05/01/2021 assunto do processo: balancete aberto na SEFIN, Balancete do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - IMAS. Volume único, com páginas de 01 a 477. Primeiramente foi feito análise de paginação e assinaturas. Foi verificado falta de numeração de algumas páginas. Presidente Welmes, sugere que as páginas deveriam ser rubricadas, a fim de se evitar fraudes. Página 287 e 287- A possui registro de conciliação bancária, e não possui numeração no verso. As páginas 292 e 292-A, conciliação bancária. Na Página 296 há rasura de outra numeração qual seja: 0020, numeração feita manuscrita a caneta; Página 301 e 301 -A, numeração feita manuscrita a caneta. Página 306 e 306 – A, nessa, a página 306 feita manuscrita a caneta. Página 308, dos autos, encontra-se rasurada com numeração feita manuscrita a caneta. Página 309, rasura com numeração feita manuscrita a caneta. Página 311 numeração feita manuscrita. Nas páginas 317 a 334, 317 referente a conciliação bancária, das páginas 318 a 334 referentes a extratos bancários no verso contem registros e não possuem numeração. Página 335 possui uma pequena autenticação bancária no canto da página, e está com a numeração rasurada. Página 336 e 337 extrato de fundo de investimento, não tem numeração no verso. Página 338 a 348 referente boletim de caixa, não tem numeração no verso. E a página 339 -A foi rasurada e renumerada para página 340. Páginas 344 e 345 encontram-se com numeração em duplicidade. Página 423 está com rasura na numeração. Após verificação da paginação, o presidente efetuou a leitura do Parecer do CFS 001/2021. O parecer apresenta a análise do balancete feita pelo CFS, consta neste que o balancete em tela foi aprovado pelo conselho fiscal sem ressalvas. Presidente Welmes questiona a forma de lançamento da descrição no Parecer do CFS, no que se refere ao que é receita e ao que é saldo. Conselheira Ludmylla sugere que o CONAS faça uma reunião em conjunto com o CFS para que os conselhos possam alinhar as análises referentes aos balancetes.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

O presidente do CFS, Robson esteve presente na reunião, o presidente do CONAS, Welmes expôs para ele os questionamentos a respeito da nomenclatura dos itens do balancete e marcou reunião com o conselho fiscal para quinta feira dia 18/11. Assim, às doze horas, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Tatiane Karoline Cândida Guimarães, conselheira e vice-presidente, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Márcio Rezende Guimarães	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Luana Pereira da Silva	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Viviane Cristina Vieira	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Welmes Marques da Silva	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ATA DA NONAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do IMAS, que aconteceu de forma presencial, em Conjunto com Membros do Conselho Fiscal do IMAS. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Alinhamento dos trabalhos dos Conselhos CONAS E CFS, IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as, mencionando a importância do trabalho dos conselhos e logo em seguida, deu a oportunidade para cada um se apresentar e dizer qual sua representação. Ato seguinte, Presidente Welmes cedeu a palavra a Conselheira Ludmylla, Primeira Secretária do CONAS, a qual iniciou sua fala ressaltando que o CONAS esteve na luta continuamente para que fosse efetivada a nomeação dos Conselheiros do CFS; fato que não ocorreu com facilidade e que infelizmente gerou o acúmulo de prestações de contas para serem analisadas pelos dois Conselhos, fato que não impedirá análise correta das prestações de contas deste Instituto. Reforça ainda que as análises não serão realizadas de forma aligeirada e que terão a atenção devida destes colegiados. Os/as conselheiros/as do CONAS sugeriram alterações no parecer do CFS para evitar duplo entendimento, fato que foi aceito de comum acordo entre os colegiados, também enfatizaram a importância de um parecer detalhado, para qualificar o trabalho e análise dos mesmos. Em seguida, o Presidente do CFS Robson Fernando de Nazareth Queiroz, sugeriu aos dois Conselhos sobre o novo credenciamento que se observem quando uma natureza jurídica de EIRELI (hoje sociedade limitada unipessoal), pois, não é ilegal contratar, mas, há fortes indícios de possíveis problemas à gestão, como por exemplo, no caso de lesar o IMAS e não ter capital social suficiente para pagar indenização/multas ao Instituto. Tanto os/as conselheiros Welmes do CONAS, quanto Daniela do CFS discordam, pois apontam que juridicamente este fato pode ser revertido. Robson pondera que o problema em si é o fato da natureza jurídica gerar mais um empecilho o que demandaria mais tempo, em se tratando de processo judicial o prazo é maior, diante desta fala todos concordam. O Presidente do CFS citou o caso da empresa URGEMBRAS EIRELI (cuja natureza jurídica de responsabilidade civil limita-se ao capital da empresa em não ao do sócio). A



Conselheira Ludmylla informa que o CONAS, relata que no caso da URGEMBRAS EIRELI o processo apresentava várias questões em seu contrato social que, se tivesse sido analisado pela Comissão de Credenciamento, várias questões teriam sido levantadas e os desdobramentos trágicos deste credenciamento teriam sido evitados. E ao falar em credenciamento a conselheira Ludmylla relata que na Comissão de Credenciamento do IMAS, estão trabalhando sobre a importância de se verificar a quantidade de especialidades médicas, com a demanda que os usuários apresentam, que estão procurando evitar que falhas aconteçam e enumerou que no novo edital, os hospitais, precisam informar o corpo clínico ativo, como exigência, no caso de pessoas jurídicas, credenciarem e posteriormente retirarem o corpo clínico, haverá previsão de multa e descredenciamento. Continua relatando que há previsão de credenciamento de ambulâncias para atendimento entre serviços credenciados, e previsão futura de atendimento domiciliar, para execução da Portaria relativa aos doentes crônicos, que atualmente só é efetivado a parte do *home care*, o que trará benefícios inclusive de redução de gastos ao IMAS. Ludmylla enfatiza que a Prefeitura precisa cumprir suas obrigações, e que o cumprimento da Data-Base aumentará a arrecadação do IMAS. O conselheiro Geyzon do CONAS expôs a importância da atuação em conjunto dos dois conselhos para melhoria do IMAS. O Secretário do Conselho Fiscal Weyner, apresentou a importância de um recadastramento dos usuários, urgentemente, com a possibilidade da criação das carteirinhas dos usuários do plano. O conselheiro Paulo Borges (CFS) disse que no passado foram realizadas inúmeras tentativas de emissão de carteirinhas e nenhuma gerou o resultado esperado, e por duas vezes foram emitidas carteirinhas em número inferior ao necessário. Ludmylla (CONAS) expôs a importância de levantar todas as possibilidades de discussão. A conselheira Daniella (CFS) explanou que a luta deve ser apartidária para a melhoria do Plano de Saúde, todos concordam. O Presidente do CONAS, Sr. Welmes instiga os conselheiros sobre o papel de cada um para manutenção do plano, inclusive para agir preventivamente sobre as tentativas de terceirizar o Instituto, pois, de uma hora para outra, do dia para noite se depender de uma vontade política, o plano pode ser terceirizado. A Conselheira Patrícia do CFS informa que se isso ocorrer no dia seguinte mobilizará manifestações dos servidores, fala compartilhada pelos demais servidores/conselheiros com ênfase para conselheira Ludmylla que afirma que os sindicatos não irão admitir a terceirização do IMAS e enfatiza que o IMAS é dos/as trabalhadores/as do Município de Goiânia. O Presidente do CONAS, Sr. Welmes convida a todos os Conselheiros do Conselho Fiscal para participar de uma Audiência na Câmara dos Vereadores para tratar sobre a situação atual do IMAS em esclarecimentos ao vereador Mauro Rubem, autor da solicitação. O Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às quinze horas e dezessete minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Márcio Rezende Guimarães, Conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Welmes Marques da Silva  
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais  
Primeira Secretária

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos dezoito dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dezesseis horas e onze minutos, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Goiânia, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Reunião com o Vereador e Presidente da Comissão de Educação, Mauro Rubem. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião deu inicio as 16h00min horas na sala de reunião das comissões da câmara municipal de Goiânia. O vereador Mauro Rubens deu inicio a reunião, cumprimentando a todos, e socializa com o CONAS que esta tem como ponto principal um chamamento para uma audiência Pública, para tratar das demandas e anseios dos usuários do Plano de Saúde do IMAS cuja sugestão de realização seria para o dia vinte e quatro de novembro de 2021. Por maioria dos conselheiros/as foi explanado os pontos nos quais o conselho do IMAS/Conas está em debates contínuos com o presidente Júnior Café. Foi apresentado pela conselheira Ludmylla, as demandas nas quais hoje o CONAS trabalha, para que o plano de Saúde do IMAS supere suas dificuldades e se fortaleça. A Conselheira apresenta o Plano de Ação, elaborado pelo CONAS, cujo plano apresenta ações de recuperação do Instituto, sem, contudo, impactar no bolso do usuário. Ressalta que uma questão primordial é a parte do patronal que a Prefeitura de Goiânia deixa de repassar ao IMAS quando o servidor aposenta. Assim, no momento da terceira idade quando o servidor mais precisa do plano, este só contribui com 4% de seu salário. Os outros 4% que precisa ser repassado pela prefeitura, somam-se a aproximadamente dois milhões meses que deixam de entrar nos cofres do IMAS contribuindo significativamente para o desequilíbrio do Instituto. A conselheira relatou sobre o ex-gestor do IMAS, senhor Adriano, o qual foi o primeiro gestor a instaurar uma auditoria nas contas do IMAS. Lamenta o gestor não ter conseguido estabelecer o diálogo político necessário para se manter no cargo, uma vez que apresentava-se como um gestor técnico, abrindo dados da auditoria do Instituto ao CONAS nunca antes elucidados. Foi enaltecido pela conselheira Ludmylla da Silva Moraes o empenho do ex gestor do IMAS, em colocar um servidor técnico como Gerente na auditoria do IMAS. O Conselheiro Geyzon Gonçalves de Melo, falou da importância do Instituto para os servidores do



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Município de Goiânia, enfatizou que alguns exames e consultas pagos pelo IMAS, é superior outros planos de saúde. O presidente do CONAS Welmes Marques da Silva, relatou o diálogo permanente com O Presidente do IMAS e com o Executivo municipal de Goiânia, no período em que esteve na chefia de gabinete do Instituto. O presidente do Sindsaúde, que se fez presente na reunião, observou que o Instituto precisa ter autonomia financeira e administrativa, como autarquia que é. O assessor do Vereador Mauro Rúbem, Djalma Araújo referendou que Audiência Pública é essencial neste momento em que vive o IMAS. Fizeram presentes na reunião os assessores do vereador Mauro Rubem, Adriano do jurídico daquela Câmara Municipal de Goiânia. O Vereador Mauro Rubens, se comprometeu a ir à Controladoria Municipal de Goiânia verificar o andamento da auditoria do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia - IMAS. Quanto à Audiência Pública, todos/as os/as presentes concordam que é de extrema relevância para os/as usuários/as e para o Instituto. No entanto, sinalizam ao Vereador que a data precisa ser redimensionada, de forma a garantir a presença de todos deste colegiado. O Vereador Mauro Rubem fica encarregado de encontrar nova agenda para Audiência Pública e retorna o contato com o CONAS. O Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Glécio Benvindo de Carvalho, conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Moraes  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às oito horas e quarenta e um minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Organização do Cronograma de Reuniões; Socialização das reuniões realizadas no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, sendo a primeira com o Conselho Fiscal do IMAS (CFS) e a segunda na Câmara Municipal de Goiânia, com o Vereador e Presidente da Comissão de Saúde, Mauro Rubem. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião foi iniciada pelo Presidente Welmes que cumprimentou a todos e na sequência relatou a importância e necessidade de organizarmos nosso calendário de reuniões para o mês de dezembro do ano de 2021, para que todos/as possam alinhar suas agendas e assim atender as demandas deste Conselho e, consequentemente, do IMAS. Os/as presentes sugeriram datas e pautas, lembrando que um quantitativo relevante de balancetes precisa ser analisado e aprovado pelo CONAS, assim que submetidos à apreciação do CFS. Também ressaltam que as visitas tem causado impactos positivos entre os prestadores que por sua vez tem apresentado maior esforço no atendimento de qualidade, ao usuário do IMAS. Ainda no tocante às visitas o CONAS avalia que ainda é lento o movimento e o ideal era conseguir alcançar o maior número de prestadores possível, ainda no ano de dois mil e vinte e um. Na sequência, o colegiado deliberou pela seguinte agenda: 02/12: duas reuniões para leitura, correção e aprovação de atas; 07/12: duas reuniões para, Análise de balancetes e socialização de visita realizada em 30/11; 09/12: duas reuniões para, continuação de análise e possível aprovação de balancetes; 13/12: duas reuniões para, visitas; 14/12: duas reuniões para, socialização de visitas e encaminhamentos; 16/12: Duas reuniões para, construção de resolução, leitura, correção e aprovação de atas; 20/12: uma reunião para, leitura, correção e aprovação das atas faltantes. Os locais a serem realizadas as reuniões supra, também foram decididas pelo colegiado que optou por realizar algumas reuniões fora do IMAS, nos sindicatos. Ato contínuo, os/as conselheiros/as passaram a socializar a reunião que fora realizada em 18/12, na sala de reuniões do IMAS com os/as conselheiros/as do CFS. A reunião foi fruto da solicitação do CONAS, para que os dois conselhos que integram o IMAS



pudessem se conhecer e dialogar, uma vez que um esforço conjunto precisará ser realizado para a análise e aprovação dos balancetes. Vale ressaltar que, em virtude da extrema demora da nomeação do CFS, os balancetes atrasados somam-se a treze balancetes. O presidente Welmes inicia a avaliação do encontro como positiva e produtiva. A conselheira Ludmylla enfatiza que a reunião foi muito produtiva do ponto de vista conceitual para os conselhos. Ressalta que como o CFS está composto em sua maioria por conselheiros/as em primeiro mandato que esse momento entre os dois conselhos possibilitou uma maior compreensão por parte de todos/as acerca dos papéis e esfera de atuação de cada conselho, bem como da importância do trabalho e parecer do CFS para a qualidade da análise e posterior aprovação de balancetes pelo CONAS. Rememora a este colegiado que quanto mais detalhado e minucioso for o parecer do CFS, melhores condições o CONAS terá para analisar e dar andamento aos balancetes. O conselheiro Geyzon, relata que o momento foi bom também em virtude do CONAS ter a oportunidade atualizar o CFS sobre a atuação deste colegiado. Outros/as conselheiros/as também se posicionaram quanto a relevância da reunião em conjunto, bem como, referendaram o agendamento de outras reuniões em conjunto. Ato contínuo, os/as presentes passaram a refletir sobre a reunião que ocorrerá na Câmara Municipal de Goiânia, na sala de reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, com o Vereador e presidente da Comissão de Saúde, Mauro Rubem. O Presidente Welmes inicia a reunião dizendo que o chamado da Câmara a este colegiado só evidencia o excelente trabalho que temos realizado enquanto conselheiros/as. A reunião que teve por objetivo o diálogo acerca da matéria no Jornal O Popular a qual trazia em seu bojo análises feitas pelo CONAS e anunciada em suas atas, chamou a atenção da Câmara Municipal em conjunto com o CONAS. Em reunião o Vereador e Presidente da Comissão de Saúde questionou aos/as Conselheiros/as sobre a atual situação do IMAS. Os/as conselheiros/as avaliaram o momento com a Câmara Municipal de Goiânia de muita relevância para o trabalho do CONAS. Avaliou também que a postura coesa do CONAS tem colaborado demasiadamente com o trabalho e fortalecimento do colegiado. E continuam, que embora as opiniões por vezes sejam divergentes, cada conselheiro/a do lugar em que se encontra (executivo ou sindicato) possui o mesmo objetivo comum que é a melhoria e fortalecimento do IMAS aos usuários. Na reunião com o vereador, conselheiros/as detalham plano de ação elaborado pelo CONAS o qual aponta caminhos para a recuperação e fortalecimento do Instituto. A conselheira Ludmylla agradece aos colegas de pleno pelo fato optarem pela audiência pública, apenas com a participação de todo colegiado. Vale mencionar que a Conselheira Ludmylla não poderia participar na data sugerida em detrimento de demandas do SINTEGO. O Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dez horas e dez minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, Primeira Secretária, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Welmes Marques da Silva  
Presidente do CONAS

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS

Ludmylla da Silva Morais  
Primeira Secretária

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIANIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIANIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dez horas e vinte minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Análise do balancete de dezembro/2020. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião foi iniciada pelo Presidente Welmes que dando sequência aos trabalhos relatando aos/as presentes que edital do novo credenciamento já havia retornado da Procuradoria, com a devida aprovação e que o mesmo se encontra no IMAS para os encaminhamentos pertinentes. Informa ainda que na próxima semana a comissão agendará reunião. Ato contínuo, o Parecer do CFS relativo ao balancete de dezembro/2020 foi retomado e lido novamente. Na sequência, conselheiros/as passaram a compulsar os autos. Neste momento, alguns prestadores chamaram a atenção em função dos valores recebidos. Foi-nos explicado pelos conselheiros/as do executivo que os valores apresentados a estes prestadores referem –se a mais de um mês de atendimento, o que é comum no IMAS. Outro item que chamou a atenção dos/as presentes foi o pagamento ao *Vidente construções*, conselheiros/as questionaram o que foi comprado pelo IMAS neste fornecedor. O Conselheiro Marcio ficou de ir atrás da informação e trazer para o CONAS. Ao checar o relatório de pendências (pp. 368 – 395 dos autos), conselheiros/as consideram que, ao checar o balancete referente ao mês de janeiro de 2021, precisa ser conferido se os apontamentos de pendências no mês de dezembro/2020, foram solucionadas. Na pág. 421 dos autos, foi percebido que o despacho da Gerência de Finanças e Contabilidade, datado de 05/11/2021, relata o encaminhamento dos autos para o CFS e narra que o mesmo se encontrava sobrestado todo este ano, no aguardo da nomeação do CFS. Na pág. 479, outro despacho foi inserido nos autos também da Gerência de Finanças e Contabilidade. Porém este último deveria ter sido do CFS para o CONAS e não da Gerência do IMAS, para o CONAS. Conselheiros/as relatam e deliberam sobre a necessidade de alinhar com o CFS está tramitação dos balancetes. O Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às doze horas e dez minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

da Silva Moraes, Primeira Secretária, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Moraes  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Viviane Cristina Vieira	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Welmes Marques da Silva	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às treze horas e trinta e três minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Conclusão da análise e aprovação do balancete de dezembro/2020; Análise do balancete de janeiro/2021. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião foi iniciada pelo Presidente Welmes que cumprimenta os presentes. Ato contínuo, os/as presentes chamaram os Conselheiro do CFS e Gerente de Finanças e Contabilidade do IMAS, Weyner, para estabelecerem o diálogo acerca da tramitação dos balancetes após análise do CFS. Conselheiros/as retomaram o balancete de dezembro de 2020, pág 479 dos autos, onde a Gerencia encaminharia os autos. O mesmo foi debatido longamente pelos/as presentes e ao final o documento e tramitação do mesmo foi compreendido. Na sequência, o balancete de dezembro 2021 foi colocado em votação pelo Presidente Welmes e o mesmo foi aprovado sem ressalvas. Ato contínuo, os/as conselheiros passam a analisar o balancete de janeiro de 2021. Atentamente os/as presentes compulsam os autos criteriosamente numa primeira análise de paginação e assinaturas. Foi percebido que a página 201, encontra-se com rasura à canta na numeração. A análise é demorada pelo rigor das observações. Dado o adiantar da hora o Presidente Welmes declara esta reunião encerrada. Assim, às quinze horas e vinte e um minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, Primeira Secretária, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

**Welmes Marques da Silva  
Presidente do CONAS**

**Ludmylla da Silva Moraes  
Primeira Secretária**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às quinze horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Análise do balancete de janeiro/2021; Leitura, apreciação, discussão, correção e aprovação da ata da octogésima quarta reunião ordinária. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião foi iniciada pelo Presidente Welmes que deu segmento aos trabalhos. Ato contínuo, os/as conselheiros continuaram a analisar o balancete de janeiro de 2021. Atentamente os/as presentes compulsam os autos criteriosamente numa primeira análise de paginação e assinaturas. Na sequência, o Parecer CFS nº 221/2021, foi lido e discutido pelos presentes. Após ampla e demorada discussão os/as presentes deliberaram por remeter os autos ao CFS para que este possa elucidar a este colegiado a divergência apresentada entre o saldo contábil e o saldo financeiro. No Parecer também foi percebido o termo “acordam” que para este colegiado encontra-se em desacordo com os preceitos legais. Para esta questão os/as presentes optam em deliberação por remeterem ao CFS via despacho para análise e providências cabíveis. Em meio à análise, o valor de cento e quarenta milhões (\$140.000.000,00) referente ..., foi questionado pelo Conselheiro Geyzon. A conselheira Luana explica que os valores são referentes a valores totais de empenhos estimativos, que se tratam de previsão de pagamentos de todos os prestadores para o exercício de 2021. Sendo assim, após esta discussão conselheiros/as suspendem a análise e discussão do balancete referente a janeiro/2021, uma vez que este deverá ser remetido ao CFS, para os esclarecimentos necessários. Ato contínuo, passou-se projeção e leitura da ata da octogésima quarta reunião, ordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo, os/as conselheiros/as presentes foram intervindos na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. O Presidente Welmes questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. E, não havendo, declara esta reunião encerrada. Assim, às dezessete horas e dez minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Ludmylla da Silva Moraes, Primeira Secretária, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Moraes  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Viviane Cristina Vieira	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Welmes Marques da Silva	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às oito horas e trinta minutos, no Hospital Renaissance, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Visita/ Acompanhamento do Hospital Renaissance; outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA); Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). O Presidente Welmes iniciou a reunião cumprimentando a todos/as os/as conselheiros/as. Ato contínuo, na sala de reunião do IMAS os/as conselheiros/as do CONAS definiram realizar visita/acompanhamento no Hospital Renaissance. Os/as conselheiros/as como de costume realizaram levantamento dos dados do sistema do IMAS referente a número de internações, pagamentos e outros. Após a organização dos documentos os/as conselheiros dirigiram-se ao Hospital em tela. Já no local, foi realizada a abordagem aos usuários do IMAS no espaço físico do prestador e foi realizada a escuta ativa por parte do CONAS. Foi dialogado a conversa por parte dos/as conselheiros/as com a administração do Hospital, bem como, a visita em todo espaço físico do mesmo, enfermarias, apartamentos, laboratório, salas de exames, UTI, análise da higiene do espaço, tratamento por parte dos prestadores aos/as usuários/as, conferência dos dados obtidos junto ao IMAS, e checagem com os dados apresentados pelo hospital. Vale ressaltar nesta ata que, o detalhamento do que fora encontrado nos prestadores, aparecerá nas próximas atas, onde os/as conselheiros/as socializarão com todo o pleno a realidade encontrada no espaço e juntos/as tirarão, em tempo, encaminhamentos sobre as demandas encontradas. Após conferência de todos os dados e finalização da visita/acompanhamento, os/as conselheiros/as retornaram ao IMAS. Assim, às dez horas e trinta minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva

Ludmylla da Silva Moraes



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**Presidente do CONAS**

**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020-AJU****Processo Administrativo nº 82732951/2020****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e BOMSUCESO TRANSPORTES EIRELI.

**DATA:** Goiânia, 22 de novembro de 2021.

**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: Alex Gama de Santana – PRESIDENTE, Ricardo de Souza Itacarambi - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e Ronaldo Macedo Limberte – DIRETOR DE TRANSPORTES.

CONTRATADA: Cleberthon Silva Alvares – REPRESENTANTE.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo, tem por fundamento o § 7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Sétima e Décima Quarta do Contrato, Parecer nº 519/2021 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho nº 185/2021 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 82732951/2020.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato nº 014/2020 - AJU, por Apostilamento, com aplicação nos valores das locações, com base na variação do IPCA – (IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, no percentual de 4,559060%.

**VALOR:** O valor inicialmente contratado será acrescido de R\$ 25.487,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Adm-Financeiro

**RONALDO MACEDO LIMBERTE**  
Diretor de Transportes



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 004/2021**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 005/2020 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Procedimento Licitatório COMURG**, tipo **Menor Preço**, sob o **regime de execução contratação semi-integrada**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção de um galpão industrial, para o funcionamento da Cooperativa de Trabalho dos Coletores de Material Reciclável, localizada no Setor Center Ville, Goiânia/GO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**, conforme Processo nº 89366089/2021, a ser realizada no **dia 21 de fevereiro de 2022 às 09:00h**, no auditório da sede administrativa da COMURG, situado na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia-GO. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62) 3524-8603, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com). O edital estará disponível na Comissão de Licitação da COMURG no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

### AMMA

**CCT ESTANDE DE TIRO GOIAS ARMAS LTDA**, CNPJ/CPF nº 42.860.996/0001-55, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Primeira Vez, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares, desenvolvida na Avenida Anhanguera, Qd.:02-A, Lt.:16, nº 6334, Sala 01-B, Setor Aeroporto, Goiânia, CEP 74075010.

---

A empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 33.665.884/0001-52, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental fácil, para atividade 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; e atividades secundárias de números: 46.39-7-01; 46.42-7-01; 46.42-7-02; 46.44-3-02; 46.45-1-01; 46.45-1-02; 46.45-1-03; 46.46-0-01; 46.46-0-02; 46.47-8-01; 46.49-4-01; 46.49-4-02; 46.49-4-04; 46.49-4-08; 46.49-4-99; 46.51-6-01; 46.51-6-02; 46.64-8-00; 46.69-9-99; 46.73-7-00; 46.79-6-99; 46.86-9-02; 46.91-5-00; 46.93-1-00; 47.29-6-99; 49.30-2-01; 49.30-2-02; 86.50-0-02, sito na AV Eli Alves Forte, n 1062, Qd 23, Lt 28, Res Solar Bougainville - Município: Goiânia (GO) - CEP: 74.393-376. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

---

A empresa **USE DECOR HOME LTDA**, CNPJ: 41.575.066/0001-97, CAE: 534.871-4 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para “Comércio varejista de artigos decorativos, plantas e flores artificiais, molduras e quadros” situada na Av. C-4, nº 931, Qd. 49, Lt. 1/14, Sl. 2406-A – Jd. América, Goiânia – Goiás.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**ZÉ LATINHAS BAR E RESTAURANTE LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº. 44.528.265/0001-32, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação – LI e de Operação - LO, para atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; tabacaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; gestão de espaços para artes cênicas, ciências, espetáculos e outras atividades artísticas, no seguinte endereço: Rua 8, Qd. 22, Lt. 55, N. 485, Setor Central, Goiânia- GO.